MASTER
NEGATIVE
NO. 94-82304-1

COPYRIGHT STATEMENT

The copyright law of the United States (Title 17, United States Code) governs the making of photocopies or other reproductions of copyrighted materials including foreign works under certain conditions. In addition, the United States extends protection to foreign works by means of various international conventions, bilateral agreements, and proclamations.

Under certain conditions specified in the law, libraries and archives are authorized to furnish a photocopy or other reproduction. One of these specified conditions is that the photocopy or reproduction is not to be "used for any purpose other than private study, scholarship, or research." If a user makes a request for, or later uses, a photocopy or reproduction for purposes in excess of "fair use," that user may be liable for copyright infringement.

The Columbia University Libraries reserve the right to refuse to accept a copying order if, in its judgement, fulfillment of the order would involve violation of the copyright law.

Author:
Penteado, Eurico

Title:
A defesa do café

Place:
São Paulo

Date:
1930

94-82304-1
MASTER NEGATIVE #

COLUMBIA UNIVERSITY LIBRARIES
PRESERVATION DIVISION

BIBLIOGRAPHIC MICROFORM TARGET

ORIGINAL MATERIAL AS FILMED - EXISTING BIBLIOGRAPHIC RECORD

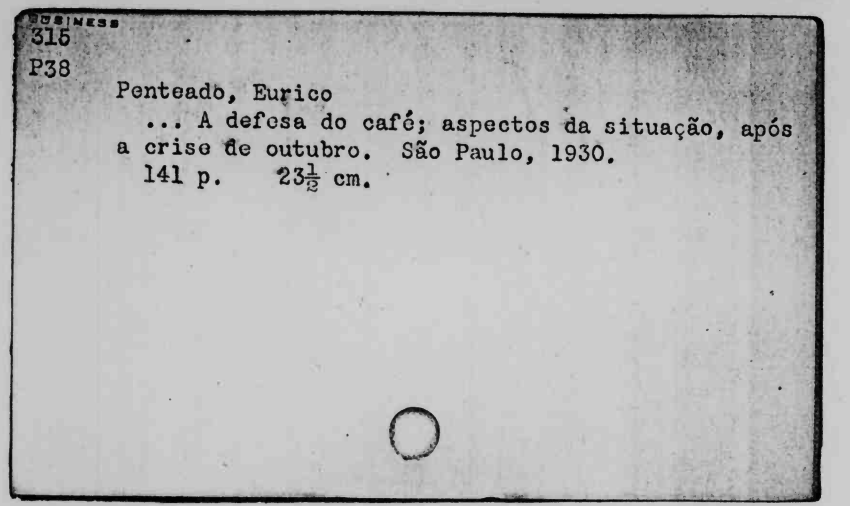

RESTRICTIONS ON USE:

TECHNICAL MICROFORM DATA

FILM SIZE: 35mm REDUCTION RATIO: 12x IMAGE PLACEMENT: IA (IIA) IB IIB

DATE FILMED: 12-8-94 INITIALS: DSP

TRACKING # : MSH 03634

FILMED BY PRESERVATION RESOURCES, BETHLEHEM, PA.

2.0 mm ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

1.5 mm ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

PM-MGP 13″x18″
METRIC GENERAL PURPOSE TARGET
PHOTOGRAPHIC

200 mm

150 mm

100 mm

A5

A4

1.0 mm ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

1.5 mm ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

2.0 mm ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890

2.5 mm ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890

PRECISION℠ RESOLUTION TARGETS

Century

A&P
1303 Geneva Avenue
St. Paul, MN 55119

4.5 mm ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890

3.5 mm ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

Eurico PENTEADO

SCHOOL OF BUSINESS LIBRARY

A Defesa do Café

Aspectos da situação, após a crise de Outubro

SÃO PAULO
1930

D315 P38
Columbia University
in the City of New York
LIBRARY
School of Business

Eurico PENTEADO

A Defesa do Café

Aspectos da situação, após a crise de Outubro

VANDERBILT UNIVERSITY LIBRARY

SÃO PAULO
1930

SCHOOL OF
BUSINESS
LIBRARY

COLUMBIA
UNIVERSITY
LIBRARY

D315
P38

Sep. 21, 1932 DAWeb
" 29 " GSP

I - São Paulo e Minas perante o Convenio do Café.

II - Os "planos salvadores".

III - As compras no Interior e as quotas preferenciaes.

IV - Questões diversas.

Os artigos que compõem o presente volume foram publicados, em sua quasi totalidade, na secção commercial do "Diario de S. Paulo". Alguns, todavia, appareceram em boletins commerciaes desta Capital.

S. Paulo — Agosto de 1930.

E. P.

São Paulo e Minas perante o Convenio do Café

I

A questão das entradas de café no porto do Rio de Janeiro precisa de sér urgentemente regulamentada, pois São Paulo continúa a soffrer as consequencias de um regimen iniquo.

Um rapido exame das estatisticas mostra-nos que, desde 1.º de julho, — emquanto Minas já mandou para o Rio de Janeiro um milhão de saccas; o Estado do Rio 540 mil saccas e o Espirito Santo 200 mil saccas, — São Paulo apenas conseguiu que ali chegassem 51 mil saccas de seu café.

No ultimo Convenio dos Estados caféeiros, aqui realizado em setembro, ficou deliberado que se reunisse uma commissão de representantes dos Estados de São Paulo, Minas, Rio, Paraná e Espirito Santo, para regulamentar a importante questão. Sobreveiu, entretanto, a grave crise do Instituto, cujos dirigentes, com a attenção solicitada por outros problemas, mais graves e que requeriam mais urgente solução, não puderam ainda dar cumprimento áquella deliberação do Convenio.

Agora, porém, que São Paulo já conseguiu pôr de novo em relativa ordem os seus negocios

de café, parece-nos que é tempo de se fazer com que desappareça uma flagrante desegualdade na distribuição dos encargos da retenção.

Appellamos, pois, para o sr. secretario da Fazenda e presidente do Instituto, afim de que seja feita, com a possivel urgencia, a citada regulamentação de entradas.

O presidente do Instituto Mineiro, em officio ao Secretario da Fazenda de São Paulo, suggere nova reunião de representantes dos Estados signatarios do Convenio, afim de serem revistas algumas de suas clausulas. Neste sentido, alonga-se s. s. em em prolixas considerações.

Não nos parece razoavel o que pretende o dr. Pereira Lima. O que se deve reunir, com urgencia, é a commissão prevista no ultimo convenio, para reparar uma iniquidade que pesa sobre São Paulo, e não os representantes de todos os Estados caféeiros, para discutir materia vencida.

E isso porque não é exacto, como affirma em seu officio o dr. Pereira Lima, que

> "O ultimo convenio do café, realizado em setembro passado, prorogou as clausulas do anterior até que uma commissão de representantes dos maiores Estados productores organizasse novas bases, aconselhadas pela experiencia e a serem cumpridas sob a egide do governo federal".

O que se resolveu, e que consta da acta, (num trecho que o proprio dr. Pereira Lima reproduz, em seu officio) é que

> "Não se tendo conseguido chegar a accôrdo quanto ás quotas que deveriam caber a cada Estado, por proposta do sr. Mario Rolim Telles, são unanimemente approvadas as clausulas do convenio anterior, que fica prorogado por mais um anno, excepto a clausula quinta, e nomeada uma commissão constituida de representantes dos Estados de Minas Geraes, São Paulo, Paraná, Espirito Santo e Rio de Janeiro, para proceder á revisão das quotas que deverão caber a cada Estado e depois submetter os resultados, a que chegar, ao governo federal, pedindo-lhe, então a regulamentação da lei n.° 5.378".

Ha sempre alguma differença...

(Janeiro de 1930)

II

A discussão travada em torno da arrecadação da taxa-ouro do Estado de Minas pelo fisco paulista, parece, felizmente, ter tido um termo honroso para o nosso Estado. Propositadamente, temo-nos abstido de commentar essa irritante questiuncula, em má hora provocada pelo governo do grande Estado central. Já agora, entretanto, depois do ultimo telegramma do secretario da Fazenda de S. Paulo ao seu collega de Minas, foi a controversia definitivamente liquidada. Deante dos argumentos irretorquiveis desse despacho, já não é possivel, sem revoltante injustiça, atirar-se a S. Paulo a pecha de devedor relapso. O nosso Estado, ao contrario, tem sido apenas, nessa questão, um credor condescendente...

Nenhum cabimento tinha a proposta de ser a controversia submettida a juizo arbitral, antes de uma revisão geral das contas, pois que se trata de contendores que se prezam e de uma questão de facto, onde não ha logar para as tricas e os sophismas costumeiros, quando disputam um devedor relapso e um credor velhaco.

Em todas as questões que, de perto ou de longe, se relacionam com a defesa do café, S. Paulo tem sido, invariavelmente, sacrificado em beneficio dos outros Estados productores, e de Minas principalmente. Não vae nesta affirmativa nenhuma dóse de bairrismo, sentimento que nunca poderia ter cabimento em questões desta ordem. São os factos, conhecidos de toda gente, que nos autorizam a enuncial-a.

Agora, é o secretario da Fazenda de S. Paulo quem propõe a reunião de uma commissão mixta de funccionarios dos dois Estados, para completa revisão das contas de arrecadação fiscal. E' pois, opportuno o momento para reunir-se, igualmente, a commissão prevista pelos signatarios do convenio de Setembro, afim de proceder-se a uma equitativa distribuição das quotas de entradas de café nos portos de exportação, e pôr um termo á flagrante desigualdade que nos onera.

Não acceitámos o papel de devedor relapso que nos quizeram attribuir. Não acceitemos, tambem, o daquelles pobres bichos que se metteram em sociedade com o leão.

(Abril de 1930)

III

Emquanto S. Paulo não hesita em impôr-se pesados sacrificios para debellar a crise de super-producção do café, indo até a eliminação pura e simples dos typos muito baixos, (talvez mais de 10 % dos nossos stocks) prohibindo-lhes os embarques no Interior ou determinando a sua apprehensão quando já embarcados, — emquanto nos sujeitamos a medidas dessa ordem, — draconianas, talvez, mas exigidas pela situação, — Minas procura, por todos os meios, subtrahir-se a qualquer parcella de sacrificio para o bem commum. Não lhe basta a situação privilegiada que, em nosso detrimento, lhe assegura o convenio dos Estados caféeiros. Não lhe basta, igualmente, fugir á revisão desse convenio, revisão taxativamente estipulada na reunião de setembro do anno findo. E' preciso mais e melhor.

Agora, descobriu o presidente do Instituto Mineiro uma nova formula para, em beneficio do Estado central, exclusivamente, ferir a fundo o interesse dos demais Estados caféeiros e, principalmente, dos fazendeiros fluminenses.

Os cafés de typo muito baixo, que em S. Paulo o Instituto manda apprehender e destruir,

como imprestaveis para o consumo, Minas fará torrar e remetter para o Districto Federal. Assim, alcançam-se varios objectivos. O consumo da Capital Federal, habitualmente supprido pelo Estado do Rio, passará a saborear os detrictos de cafés mineiros, que ali serão vendidos, muito provavelmente, sem especificação de qualidade, mas simplesmente como "café". Perde grandemente, com isso, o Estado do Rio.

Como os cafés torrados não soffrem limitação de entrada. Minas verá sensivelmente majorada a sua quota para o porto do Rio, quota já desproporcionalmente elevada, como se demonstrou, de maneira irretorquivel na ultima reunião dos signatarios do convenio. E com isso perdem, directamente, todos os demais Estados tributarios do porto do Rio.

Deante da attitude insolita de Minas perante a defesa do café, só resta aos demais Estados um appello ao governo federal, para que faça regulamentar, quanto, antes, a lei já votada sobre o assumpto.

Se tal appello não fôr attendido, — então, S. Paulo, como o maior productor e, portanto, como o mais prejudicado pelas manobras de Minas, só tem um caminho deante de si: denunciar o convenio e concorrer, em igualdade de condições, com plena liberdade de movimentos, com o vizinho Estado.

Então, provavelmente Minas, proporia um novo convenio, em base equitativas, e a elle se submetteria.

(Maio de 1930)

IV

Do sr. Jacques Maciel, secretario do Instituto Mineiro de Café recebeu a direcção deste jornal a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930.

Illmo. sr. director do "Diario de S. Paulo".

De ordem do sr. presidente, e em vista dos commentarios feitos pelo redactor do vosso conceituado diario, encarregado da secção commercial, e estampados sob o titulo "Café", peço para os mesmos a vossa attenção, tão clamorosas e injustas as arguições feitas ás directrizes seguidas pelo Instituto Mineiro de Defesa do Café.

Após referir-se ás medidas de excepção que julga terem sido, draconianamente, tomadas por São Paulo e depois de dizer que Minas procura, por todos os meios, subtrahir-se a qualquer parcella de sacrificio para o bem commum, accrescenta, textualmente, o articulista do vosso jornal:

"Não lhe basta a situação previlegiada que, em nosso detrimento, lhe assegura o convenio dos Estados caféeiros. Não lhe basta, igualmente, fugir á revisão desse convenio, revisão taxativamente estipulada na reunião de setembro do anno findo".

O que ahi se avança é o falseamento absoluto da verdade.

Quando a crise caféeira attingia sérias proporções, o presidente do Instituto Mineiro dirigiu-se ao presidente do Instituto de São Paulo, lembrando-lhe a conveniencia de uma nova reunião dos representantes dos Estados productores, para que então se concertassem medidas de conjunto, conforme se lê nos trechos do officio, dirigido a 21 de janeiro de 1930, ao presidente da entidade paulista, e divulgado na integra por toda imprensa:

"Todavia, nada se fez, mesmo em face dos factos extraordinarios sobrevindos, que puzeram os mercados em situação de desbarato e exigem o empenho de todos os esforços para o amparo dos interesses communs.

Porque ainda não agiram os Institutos de Café em plena solidariedade, afim de colher as suggestões dos seus dirigentes e ouvir o parecer dos mais abalisados na materia?

E mais adiante diz:

"Seja-nos relevado, pois, insistir sobre a urgencia de acção conjunta em pról da lavoura caféeira a que a v. excia. cabe promover, congregando, não só os directores dos Institutos Estaduaes, como os especialistas provectos das diversas classes interessadas".

Até agora, esse appello não encontrou acolhimento.

Permitti-me ainda accrescentar, senhor director, que o Estado de Minas tem respeitado integralmente os compromissos assumidos com os demais Estados caféeiros, arcando com todos os onus provenientes das iniciativas, nem sempre felizes, de S. Paulo, e continuando prompto a prestar-lhe o seu concurso, desde que elle vise os altos e verdadeiros interesses nacionaes".

*
* *

Vejamos em que consiste o "falseamento absoluto da verdade", de que somos accusados:

Na ultima safra (1928-29) o Brasil precisou reter 40 % de sua producção. S. Paulo reteve 48 % e Minas reteve 25 % de seus stocks exportaveis.

Nesse periodo, S. Paulo exportou menos 1.383.276 saccas do que devia; Minas exportou a mais, indevidamente, 539.130 saccas. (Os dados referentes aos demais Estados não interessam a esta questão, pelo que os omittimos).

No ultimo convenio S. Paulo pretendeu que se fizesse uma revisão das quotas de entradas nos portos, afim de que os encargos da retenção se dividissem igualmente entre todos os Estados. Não o conseguiu entretanto, ficando apenas deliberado que se reunisse opportunamente, no Rio, uma commissão de representantes dos signatarios do convenio, afim de solucionar aquella questão. Tal commissão até hoje não se reuniu e não por culpa de S. Paulo, evidentemente.

Não satisfeita com o seu quinhão leonino no convenio, Minas vae agora augmental-o, com a remessa de cafés torrados para o Rio, pois um dos intuitos confessados dessa medida é "tornar maior a quota mineira de entradas no porto do Rio", uma vez que os cafés torrados não estão sujeitos á limitação.

Portanto, ficam de pé as nossas affirmativas de que, ao Estado de Minas, "não lhe basta a situação privilegiada que, em nosso detrimento, lhe assegura o convenio dos Estados caféeiros; não lhe basta, igualmente, fugir á revisão desse convenio, revisão taxativamente estipulada na reunião de setembro do anno findo".

Não vemos, pois, nada que justifique a grave accusação que se contem naquelle desageitado euphemismo de "falseamento absoluto da verdade".

(Maio de 1930)

V

A carta que, ha poucos dias, nos escreveu o secretario do Instituto Mineiro, dá margem a mais alguns commentarios sobre a attitude que Minas vem mantendo, em face da defesa do café.

Além dos dois pontos em que fomos, através de um euphemismo qualquer, accusados injustamente de ter faltado á verdade, — accusação a que respondemos no mesmo dia em que publicámos a carta — ha ainda um tópico, que está a exigir esclarecimentos.

Allega o presidente do Instituto Mineiro que, logo depois de declarada a crise do café, officiou ao seu collega de S. Paulo, — suggerindo a convocação dos representantes dos Estados caféeiros, para uma nova reunião em que fosse revisto o convenio de setembro, — e que nem sequer logrou resposta.

Em primeiro logar, tal officio teve a mais larga divulgação pela imprensa do paiz, e divulgação prematura, pois cremos que o seu proprio destinatario delle teve conhecimento pelos jornaes, antes de receber o original. Mas esta é uma simples questão de cortezia, isto é, um pormenor de somenos...

O que importa é saber o que poderia responder o secretario da Fazenda de S. Paulo, ao officio em questão. Vejamos:

E' facto indiscutivel, para quem quer que observe desapaixonadamente a evolução da defesa do café, de 1925 para cá, que S. Paulo tem arcado com uma parte excessiva do onus dessa politica, e que não temos auferido a somma de beneficios que, equitativamente, nos devia caber.

Tanto na distribuição dos encargos, como na dos proventos, temos sido invariavel e escandalosamente prejudicados. Ainda no decurso da ultima safra, Minas exportou, MAIS DO QUE LHE DEVIA CABER, 539.000 saccas; o Estado do Rio, 270.000; o Espirito Santo, 407.000; a Bahia, 101.000; o Paraná, 42.000. E São Paulo exportou MENOS DO QUE TINHA DIREITO, 1.400.000 saccas. Esta é a verdade, que ninguem poderá contestar; estes são os factos, que ninguem destruirá.

E durante todo o tempo em que se processou essa exportação, quem interveiu permanentemente, e sózinho, nos mercados de Santos e do Rio, afim de que os preços se não aviltassem? A resposta é sabida de toda gente.

Foi graças ao Instituto de Café do Estado de S. Paulo, graças ao dinheiro e ao esforço dos paulistas, que os demais Estados puderam vender, a excellentes preços, os seus cafés. E desses Estados não conseguimos, sequer, a comezinha solidariedade de uma retenção equitativa.

Portanto, quando rebentou a crise de outubro, porque e para que appellarmos para os de-

mais signatarios do convenio? Uma revisão, qualquer que fosse, desse accôrdo, em que poderia attenuar a rudeza do embate que soffriamos?

A situação, em S. Paulo, era catastrophica. A lavoura, justamente apavorada, clamava por medidas que, em ultima analyse, se reduziam a isto: intervenção no mercado, para evitar a derrocada.

Os governantes paulistas seriam de pasmosa ingenuidade se, á vista dos precedentes que enumerámos, contassem com a solidariedade dos demais Estados para um sacrificio commum, consubstanciado na mobilização de recursos para aquella intervenção. E seriam criminosos, se, num momento de angustia como aquelle, se dispuzessem a perder tempo em discussões academicas.

Além disso, a revisão do convenio só interessava a S. Paulo no ponto referente ás quotas de entradas nos portos. Essa revisão parcial foi resolvida na reunião de setembro, e até agora não se fez. Porque? — Porque o Estado de Minas, convidado a nomear seus representantes, ainda não o fez, "et pour cause...".

O presidente do Instituto Mineiro em seu citado officio (que não temos á mão, mas de que nos lembramos ainda sufficientemente) suggeria a conveniencia de serem augmentados os stocks de café dos nossos portos.

Não discutamos tal alvitre. Devemos confessar, entretanto, que elle nos causou o mesmo espanto que nos causaria um medico a aconse-

lhar o suicidio a um enfermo perfeitamente curavel.

. . . . . .

Em suas linhas geraes, esta seria a unica réplica possivel ao Instituto Mineiro. Devemos suppôr, portanto, que foram razões de cortezia que fizeram com que ficasse sem resposta o memoravel officio de 21 de janeiro.

(Junho de 1930)

VI

Os commentarios que costumamos fazer, neste canto de pagina, visam tão sómente esclarecer, na medida das nossas possibilidades, questões de ordem geral, que possam apresentar algum interesse aos leitores desta secção. Não iremos, por isso mesmo, travar polemica com os mentores do Instituto Mineiro, ou com quem quer que seja. Não podemos, entretanto, deixar sem resposta a argumentação inconsistente e capciosa constante da nova carta do secretario daquelle Instituto, hontem estampada nesta mesma columna.

Entre outras coisas, affirma-se nessa missiva que

"Ao contrario do que adeanta o articulista do vosso jornal, durante os trabalhos do Convenio Caféeiro, reunido em São Paulo, coube ao representante do Estado do Rio abrir os debates sobre a questão das quotas de entradas nos portos, mostrando s. excia. a delicadeza do assumpto e a divergencia entre os artigos de projecto de regulamentação, então apresentado".

Vejamos agora o que diz a acta do Convenio de setembro, assignada por todos os convencionaes, inclusive, portanto, o sr. presidente do Instituto Mineiro:

"Passando a ser estudada a clausula terceira, o sr. dr. Mario Rolim Telles diz que São Paulo se acha em situação de profunda desigualdade em relação aos outros Estados, porque em trinta de junho de 1929 retinha ainda 48 % dos seus cafés, ao passo que todos os outros Estados reunidos retinham 17 %, porcentagens essas correspondentes respectivamente a 3.221.633 e a 1.113.862 saccas.

Para fazer cessar essa anormalidade, propunha ao Convenio que se pedisse a regulamentação pelo Governo Federal da lei n.º 5.378, de 17 de dezembro de 1927, de maneira a que ficassem attendidos os interesses de todos os Estados".

. . . . . .

"Não se tendo conseguido chegar a um accôrdo quanto ás quótas que deveriam caber a cada Estado, por proposta do dr. Mario Rolim Telles, são unanimemente approvadas as clausulas do Convenio anterior, que fica prorogado por mais um anno, excepto a sua clausula quinta, e nomeada uma commissão constituida de representantes dos Estados de Minas Geraes, São Paulo, Paraná, Espirito Santo e Rio de Janeiro, para proceder a uma revisão das quótas que deverão caber a cada Estado e depois submetter os resultados a que chegar ao Governo Federal, pedindo-lhes então a regulamentação da lei n.º 5.378".

Portanto, não é certo que coubesse ao representante do Estado do Rio abrir os debates sobre a questão das quotas de entrada nos portos; nem

é exacto que o representante de S. Paulo tivesse proposto "ex-abrupto" (isto é, inopinadamente, sem nenhuma discussão previa) a prorogação do convenio e a nomeação de uma commissão para estudar a questão das quotas.

Diz ainda o secretario do Instituto Mineiro que lançámos mãos de estatisticas "para armar effeito". Mas até agora ninguem contestou nem poderá contestar a absoluta exactidão dos dados de que usamos; e é só isso o que nos importa. Vejamos, entretanto, de que força são os argumentos e as estatisticas de que usa o Instituto Mineiro. Diz a missiva a que estamos respondendo:

"Na safra de 1928/29, o Estado de S. Paulo exportou, 163,88 de sua producção e Minas, apenas, 116,20, em contraposição do que publicou vosso redactor".

Ora, calcular-se a percentagem de exportação, sobre a safra de um anno, poderá ter valor, como curiosidade, mas é absurdo como argumento. Tal calculo apenas deve ser feito sobre os "stocks exportaveis". S. Paulo tinha, em 1.º de julho de 1929, nada menos de 11.770.000 saccas em seus Reguladores; colheu, na safra 1928/29, 5.854.000 saccas. Portanto, o total exportavel paulista, nesse anno, foi de 17.624.000 saccas, e não de 5.825.688, como quer fazer crer o Instituto Mineiro, confundindo, propositadamente, o que nós chamámos "producção", isto é, "total exportavel", com safra de um anno.

A verdade, pois, é que em 1928/29 S. Paulo exportou apenas 51 % de seus "stocks", (e não 163 % de sua ultima safra, o que nada significa)

emquanto que os demais Estados exportaram 83 % e Minas, separadamente, 75 %.

Além de inconsistente, o argumento acima é capcioso, pois se baseou numa safra excepcionalmente pequena que tivemos — a menor dos ultimos decennios, se exceptuarmos a que foi sacrificada pela geada de 1918. Se produzimos 20 milhões de saccas em 1927; menos de seis milhões em 1928 e 22 milhões em 1929, será razoavel querer chegar a uma conclusão ignorando as grandes safras de 1927 e de 1929, para só levar em consideração a insignificante colheita de 1928? Evidentemente, com argumentos dessa ordem não é difficil discutir.

Ha ainda, na missiva que estamos analysando, outros pontos a responder. Só o faremos, entretanto, documentadamente, para o que estamos coligindo os dados necessarios.

(Junho de 1930)

VII

Os representantes dos Estados caféeiros, em sua reunião de setembro de 1929, resolveram prorogar o convenio anterior por mais um anno, excepto em sua clausula quinta, e nomear uma commissão de representantes dos maiores Estados productores de café, para, segundo reza a acta, "proceder á revisão das quotas que deverão caber a cada Estado", na entrada nos portos de exportação.

Encerrado o convenio em 16 de setembro, no dia 24 do mesmo mez o então presidente do Instituto de Café do Estado de S. Paulo officiava ao sr. secretario das Finanças do Estado de Minas, nos seguintes termos:

"S. Paulo, 24 de setembro de 1929. — P. 5.849.

Senhor secretario.

Considerando o que ficou resolvido no ultimo Convenio dos Estados Brasileiros Productores de Café, encerrado a 16 do corrente, nesta capital, tenho a honra de solicitar a gentileza das providencias de vossa excellencia no sentido de ser designado o representante desse Estado que deverá fazer parte da commissão encarregada do estudo da distribuição das quotas que deverão

caber a cada Estado nas entradas de café nos mercados de exportação do paiz.

Outrosim, tenho o prazer de informar a vossa excellencia que o representante deste Estado na referida Commissão será o seu agente no Rio de Janeiro, sr. dr. Pedro de Siqueira Campos.

Não tendo sido combinada a séde dos trabalhos da Commissão, alvitraria que fosse escolhida a capital da Republica, e pediria a vossa excellencia que me informasse se está de accôrdo.

Valho-me do ensejo para reiterar a vossa excellencia os protestos de minha elevada consideração e distincto apreço. — (a.) Mario Rolim Telles, presidente.

A' sua excellencia o senhor doutor Gudesteu Pires, secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes".

Tal officio, até a presente data, não logrou resposta.

Logo depois de declarada a crise de outubro, o sr. presidente do Instituto Mineiro em telegramma ao seu collega de S. Paulo, manifestou desejos de que tivessem ambos um encontro, afim de que pudessem trocar idéas a respeito da situação. E esse telegramma foi respondido nos seguintes termos:

"Resposta seu ultimo telegramma communico terei prazer receber v. exa. logo que lhe pareça opportuno vir a esta capital.

Cordiaes saudações. — (a.) — Salles Junior."

Recapitulemos agora, ligeiramente, toda esta controversia, que involuntariamente suscitámos e

que, muito a contragosto, temos sido forçados a sustentar.

Em nosso primeiro commentario sobre este assumpto dissemos, referindo-nos ao Estado de Minas:

"Não lhe basta a situação privilegiada que, em nosso detrimento, lhe assegura o convenio dos Estados caféeiros. Não lhe basta, igualmente, fugir á revisão desse convenio, revisão taxativamente estipulada na reunião de setembro do anno findo".

A isso respondeu o sr. secretario do Instituto Mineiro, em suas cartas á direcção deste jornal:

a) que Minas "tem respeitado integralmente, os compromissos assumidos com os Estados caféeiros";

b) que, manifestada a crise, "o Instituto Mineiro solicitou que fosse reunida a referida commissão", nada conseguindo nesse sentido;

c) que o Estado de Minas nunca recebeu de S. Paulo qualquer convite para nomear seu representante na commissão de revisão das quotas;

d) que a superproducção é devida a S. Paulo e, portanto, só S. Paulo lhe deve supportar os inconvenientes.

Ao primeiro item, nada temos que oppôr, pela simples razão de que nunca affirmámos que Minas burlasse o convenio. O que dissemos é que o grande Estado central tinha um quinhão leonino nesse accôrdo, e que fugia á sua revisão. Já demonstrámos, com estatisticas que não foram con-

testadas, que no ultimo anno agricola Minas reteve 25 % de seus "stocks", emquanto S. Paulo reteve 49 %. Quanto ao facto de Minas fugir á revisão das quotas, não o comprova sufficientemente a falta de resposta ao officio acima reproduzido?

Em relação ao segundo item, não é exacto que Minas tenha convidado S. Paulo para a reunião da commissão prevista no ultimo convenio.

Em officio ao seu collega de S. Paulo, propunha o illustre presidente do Instituto Mineiro que o nosso Estado convocasse um novo convenio. E dizia:

"Uma das clausulas essenciaes do convenio que urge rever, diz respeito á quantidade invariavel de café que se póde manter nos portos de exportação".

Portanto, não era a reunião da commissão encarregada de rever as quotas que se suggeria nesse officio. Era um novo convenio, cuja reunião se pleiteava e se justificava com estas palavras do citado officio — em flagrante contradicção com o que consta da acta do convenio de Setembro.

"O ultimo convenio de café prorogou as clausulas do anterior até que uma commissão de representantes dos maiores Estados productores organisasse novas bases, aconselhadas pela experiencia e a serem cumpridas sob a egide do governo federal".

Entretanto, não foi isso o que se resolveu na

reunião de setembro, nem é isso o que consta da acta.

Quanto á allegação de que Minas nunca recebeu convite de São Paulo, para que nomeasse seu representante á Commissão que devia rever as quotas de cada Estado, — cremos que a publicação do officio de 24 de setembro nos dispensa de maiores esclarecimentos.

Examinemos, finalmente, se só S. Paulo é que augmentou sua producção e se, portanto, somos os unicos responsaveis pela actual superproducção.

No triennio 1923/24 a 1925/26, S. Paulo produziu 30.600.000 saccas (10.400.000, 9.200.000 e.... 11.000.000), emquanto o resto do Brasil produzia 12 milhões de saccas, (4.500.000, 4.500.000 e..... 3.000.000). No triennio 1926/27 a 1928/29 produzimos 35.800.000 saccas (9.800.000 20.000.000 e 6.000.000) e os demais Estados colheram 20.500.000 saccas (8.500.000, 8.000.000 e 4.000.000).

Logo, de um triennio para outro, emquanto S. Paulo augmentou de 17 % a sua producção caféeira, os demais Estados registaram um augmento de 70 %. E é S. Paulo, "exclusivamente", o responsavel pela superproducção...

Invalidada a premissa, não deviamos discutir a conclusão. Mas, vamos admittir que, ao contrario do que demonstram as estatisticas, fosse o Estado de S. Paulo o unico causador da superproducção. Ainda assim, seria razoavel que ficasse a cargo de um unico Estado a defesa de um producto que representa cerca de 75 % da exportação nacional?

O ex-presidente Epitacio Pessoa, — que não é paulista —, considerou "uma questão nacional" o problema do café. Ainda agora, um illustre technico colombiano, falando na Sociedade Rural Brasileira, declarou que esse problema deve ser encarado e resolvido de um ponto de vista internacional. O Instituto Mineiro, entretanto, julga que a questão só interessa a S. Paulo e que, portanto, só a nós devem caber os encargos da defesa. E' sempre uma opinião...

*
* *

—— Ainda sobre o assumpto em debate, recebemos hontem, do dr. Pedro de Siqueira Campos, agente no Rio de Janeiro do Instituto de Café do Estado de S. Paulo, a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930 — R. 431.

Illmo. sr. Eurico Penteado — Redacção do "Diario de S. Paulo" — S. Paulo.

Em resposta á vossa consulta verbal, relativa aos termos da carta de 2 do corrente, do sr. Jacques Maciel, publicada a 6, nesse "Diario de S. Paulo", cumpre-me dizer:

Em 1.º logar — não é exacto que houvesse divergencia alguma entre os artigos do projecto de regulamentação apresentado ao Convenio de 14 de setembro de 1929, como se diz ter sido mostrada naquella reunião; houve apenas grande pre-

cipitação no julgamento dos artigos do referido projecto, pela intenção deliberada de os não acceitar, por parte de uns e por visivel incomprehensão da parte de outros.

Em 2.º logar — ainda em meados da segunda quinzena do mesmo mez de Setembro, por officios assignados pelo então presidente do Instituto de S. Paulo — dr. Mario Rolim Telles — dirigidos aos secretarios da Fazenda ou de Finanças dos Estados de Minas, Rio de Janeiro, Espirito Santo e Paraná, foi feito o convite formal para a reunião no Rio de Janeiro, dos seus representantes, que deveriam constituir a Commissão estabelecida no referido Convenio, "para proceder a uma revisão das quotas que deverão caber a cada Estado".

A expedição desses convites foi pessoalmente communicada aos representantes dos diversos Institutos de Defesa do Café no Rio de Janeiro, pelo signatario desta, designado para representar o Instituto de Café do E. de S. Paulo.

A reunião dessa Commissão, complemento expresso do Convenio de 14 de Setembro de 1929, deixou de se realisar em tempo opportuno, pela abstenção do comparecimento dos representantes dos Estados de Minas e do Rio de Janeiro.

E' bem verdade que, posteriormente e com grande empenho, em Fevereiro ultimo, o presidente do Instituto de Minas e o representante do Rio de Janeiro, pretenderam obter, em reunião dos representantes dos Estados interessados, não o cumprimento da resolução do referido Convenio, mas pura e simplesmente o augmento de 100.000 saccas para o maximo do "stock" disponivel no mercado do Rio, medida essa inteiramente contraria ás clausulas estabelecidas, e que em hypothese alguma attendia ao objectivo da "revisão das quotas que deveriam caber a cada Estado", não podendo por esse motivo ser acceita.

Em 3.º logar — a affirmação, mais uma vez ennunciada, de que "na safra de 1928/29 o Estado de S. Paulo exportou 163,88 % da sua producção de café" é que só póde ter sido feita e repetida para *armar effeito* (não querendo dar a esse facto uma qualificação mais pejorativa, como merece) pois é publico e notorio que durante o referido anno agricola 1928/29 o Estado de S. Paulo não exportou *sequer uma unica sacca* de café da sua producção desse mesmo anno, passando todos esses doze mezes e mais alguns do seguinte periodo agricola, de 1929/30, a exportar *sómente* o que havia retido da sua safra de 1927/28.

E' o que me occorre dizer em relação á primeira parte da carta ora apreciada."

*
* *

Tratámos desta questão, desde o nosso primeiro commentario, com inteira boa-fé. E cremos tel-o feito com perfeita serenidade.

Podemos, pois, — agora que nos parece ter esclarecido devidamente os pontos contestados, dal-a por definitivamente encerrada.

(Junho de 1930)

VIII

Ecce iterum Crispinus...

De novo o Instituto Mineiro e a esteril questiuncula relativa á posição de Minas perante o convenio caféeiro.

Em sua ultima carta á direcção deste jornal, o illustre presidente daquelle Instituto manda reproduzir telegrammas, officios, discursos e entrevistas; faz longas considerações sobre as condições do emprestimo; procura evidenciar o acerto de algumas sombrias previsões que enunciou ha mezes; e distingue-nos com mais algumas expressões amaveis. Tudo isso pode ser muito interessante como subsidio para a historia da defesa do café, mas são, nesta controversia, questões accessorias. Não acompanharemos, pois, o Instituto Mineiro na diversão que nos propõe.

Tendo horror a polemicas — principalmente quando são estereis como esta, — não sahiremos do terreno em que o proprio Instituto Mineiro collocou a controversia, em sua primeira carta a este jornal, e em que dizia:

> "Após referir-se a medidas de excepção, que julga terem sido draconianamente tomadas por S. Paulo e depois de dizer que Minas procura, por todos os meios, subtrahir-se a qualquer parcella de sacrificio para o bem commum, accrescenta, textualmente o articulista do vosso jornal:
>
> "Não lhe basta a situação privilegiada que, em nosso detrimento, lhe assegura o convenio dos Estados caféeiros. Não lhe basta, igualmente, fugir á revisão desse convenio, revisão taxativamente estipulada na reunião de setembro do anno findo".
>
> O que ahi se avança, é o falseamento absoluto da verdade".

Foi, portanto, o proprio Instituto Mineiro quem restringiu a questão a estes pontos essenciaes. E delles não sahiremos, porque o resto é literatura: não interessa aos leitores.

*
* *

Affirmámos que Minas tinha um quinhão leonino na distribuição das quotas de entrada nos portos de exportação. E demonstrámos, repetidamente, que no ultimo anno agricola, 1928/29, S. Paulo precisou reter 49 % de seus "stocks", emquanto Minas apenas reteve 25 %.

Essa demonstração, até agora, não foi contestada.

*
* *

Dissemos mais, "que Minas fugia á revisão das quotas, prevista ao ultimo convenio".

Provámos, documentadamente, que S. Paulo, oito dias depois de encerrados os trabalhos do convenio, nomeou o seu representante na commissão que devia proceder áquella revisão; e que o então presidente do Instituto officiou ao governo mineiro, communicando a alludida nomeação e convidando Minas a designar o seu representante, — convite esse até agora não attendido.

A esse respeito, eis o que nos informou o dr. Pedro de Siqueira Campos, agente no Rio de Janeiro, do Instituto de Café do Estado de S. Paulo:

> "A expedição desses convites foi pessoalmente communicada aos representantes dos diversos Institutos de Defesa do Café, no Rio de Janeiro, pelo signatario desta, designado para representar o Estado de S. Paulo.
>
> A reunião dessa commissão, complemento expresso do convenio de 14 de Setembro de 1929, DEIXOU DE SE REALISAR EM TEMPO OPPORTUNO, PELA ABSTENÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTADOS DE MINAS E DO RIO DE JANEIRO".

*
* *

Contraditando-nos, affirmou o secretario do Instituto Mineiro:

> "Na safra 1928/29 S. Paulo exportou 163 por cento de sua producção e Minas apenas 116 por cento".

Já evidenciámos a capciosidade deste argumento, que confunde, propositadamente, "safra de um anno" com "stocks exportaveis", e que se baseia numa colheita excepcional, de menos de 6 milhões de saccas, intercalada entre uma de 20 e outra de 22 milhões.

E é ainda o dr. Siqueira Campos quem desfecha, nessa preciosa "trouvaille" do Instituto Mineiro, o tiro de misericordia:

> "... durante o anno agricola 1928-29 S. Paulo não exportou UMA UNICA SACCA de sua producção desse anno, passando todos os 12 mezes e mais alguns do periodo agricola 1929/30 a exportar somente o que havia retido da safra 1927/28".

*
* *

Disse ainda o secretario do Instituto Mineiro:

> "Manifestando-se a crise e nada se deliberando em beneficio collectivo, o INSTITUTO MINEIRO SOLICITOU QUE FOSSE REUNIDA A REFERIDA COMMISSÃO, dirigindo-se, não só ao presidente do Instituto Paulista, como ao presidente do Estado do Rio, etc.".

Isto é simplesmente falso. O convite de S. Paulo para que Minas nomeasse seu representante á commissão de revisão das quotas está sem resposta ha mais de oito mezes. O que o sr. presidente do Instituto Mineiro propoz, em seu officio de 21 de janeiro, foi que se convocasse um novo convenio, isto é, que se reunissem novamente os representantes dos Estados caféeiros, não para revêr as quotas, mas para discutir materia vencida, pois, a suggestão capital do officio em questão era esta:

> "Uma das clausulas essenciaes do convenio, que urge revêr, diz respeito á quantidade invariavel de café que se póde manter nos portos de exportação".

Era, pois, o augmento de "stocks" nos portos que ahi se insinuava e que, pouco depois, foi abertamente pleiteado pelos representantes de Minas e do Estado do Rio, na Capital Federal. Quanto á revisão das quotas, nem uma allusão, nem uma palavra.

Nessas condições, evidentemente, o alvitre de uma nova reunião do convenio não podia ser acceito por São Paulo, porque.

1.º) a idéa central dessa reunião seria a questão dos "stocks", isto é, materia já discutida e resolvida e da qual não dependia, de nenhum modo, a solução da crise;

2.º) nada mais inopportuno, perigoso e contra-indicado, do que o accumulo de maiores quantidades de cafés nos portos de exportação, justamente quando a medida de emergencia, solicitada pela lavoura em panico, era a intervenção official no mercado de café, para amparo immediato desse producto contra a tendencia de quéda vertiginosa e irreprimivel dos preços, em todas as nossas praças e nas Bolsas estrangeiras.

* * *

Disse mais o secretario do Instituto Mineiro:

> "Dahi se vê que a superproducção é devida a S. Paulo, a quem, naturalmente, caberia supportar-lhe os inconvenientes".

Já demonstrámos que, cotejando-se a producção do triennio 1923/24 a 1925/26 com a do triennio seguinte, 1926/27 a 1928/29, verifica-se que o augmento, em S. Paulo, foi de 17 por cento, ao passo que foi de 70 por cento para o resto do Brasil. E extranhámos que, para o Instituto Mineiro, a questão do café devesse interessar somente a S. Paulo.

Diz agora o nosso missivista que, se o Instituto Mineiro tivesse de opinar sobre a situação, fal-o-ia nestes termos:

> "Que os governos dos Estados caféeiros, em consorcio, supportem os onus financeiros exigidos pela salvação da principal lavoura do Brasil".

Emfim, neste capitulo, sempre se ganhou alguma coisa...

*
* *

Finalmente, quanto aos telegrammas trocados entre os presidentes dos Institutos mineiro e paulista, elles apenas demonstram ter havido, da parte de S. Paulo, a maior boa vontade em attender ás suggestões mineiras para um entendimento sobre as questões que o dr. Pereira Lima desejava debater.

Obtida, promptamente, a acquiescencia de S. Paulo para um encontro entre os dirigentes dos dois mais importantes Institutos de café do Brasil, conforme suggestão do presidente do Instituto Mineiro, este modificou a sua anterior idéa, passando a suggerir a convocação de um novo convenio, porque isso lhe parecia "mais curial".

Se São Paulo accedesse a essa nova modalidade do convite, quem nos diz que o Instituto Mineiro não tornaria atrás novamente, por achar "mais curial" a reunião de um convenio internacional?

E cremos que, sobre este fastiento assumpto, já não ha o que dizer.

(Junho de 1930)

IX

Em officio que dirigiu á commissão do Congresso de Lavradores, recentemente reunido em Juiz de Fóra, a directoria do Instituto Mineiro repelle, com fortes argumentos e elevação de vistas, a impatriotica idéa victoriosa naquella infeliz assembléa, de uma denuncia do convenio caféeiro, por parte do Estado de Minas.

Folgamos em registar o energico protesto formulado pelo Instituto Mineiro, cuja resposta á commissão que dirigiu o ajuntamento de Juiz de Fóra não hesita em qualificar de "acto de insania" o eventual rompimento do accôrdo entre os Estados brasileiros productores de café.

Diz ainda o citado officio:

"Mais do que nunca a lavoura de café deve agora unir-se em um só blóco, com o amparo dos governos estaduaes, sob a égide da União".

E' isso, exactamente, o que, com autoridade infinitamente menor, temos dito e repetido por esta columna.

Entre o nosso Estado e o de Minas não póde e não deve haver dissidios no terreno economico. Questiunculas irritantes como as que têm surgido, — mais como reflexo de divergencias politicas que

de antagonismo de interesses — a nenhum dos dois Estados aproveitam, mas a ambos causa prejuizos.

Ainda ha bem poucos dias foi noticiada a feliz conclusão do accôrdo fiscal entre São Paulo e Minas. Na proxima reunião do convenio caféeiro, provavelmente em setembro proximo, não será difficil introduzir-se naquelle accôrdo as modificações ditadas pela experiencia e as que se fizerem necessarias para que sejam equitativamente distribuidos, entre todos os Estados caféeiros, os encargos e os proventos da politica de defesa do café.

O rompimento do accôrdo, a quebra da solidariedade entre esses Estados seria, effectivamente um "acto de insania". O declinio da nossa exportação de café, a "gréve" dos importadores estrangeiros contra os nossos principaes mercados explica-se facilmente pela campanha systematica que uma certa imprensa move ao convenio dos Estados caféeiros, prégando e dando como provavel a sua denuncia; campanha inconsciente, porque visa combater a politica paulista, mas, na verdade, combate e sacrifica os mais altos interesses do paiz.

A palavra do Instituto Mineiro, neste momento, vale por uma soberba lição de patriotismo, de prudencia e de honestidade, ministrada a esses impenitentes solapadores da nossa prosperidade economica.

(Julho de 1930)

X

Recebendo a commissão do Congresso de Lavradores de Juiz de Fóra, que lhe fôra pedir que Minas não renovasse o convenio com os demais Estados caféeiros, o presidente Antonio Carlos respondeu que não teria duvidas em attender ao pedido, uma vez que nelle se concretizava o desejo da lavoura mineira. Mas, muito acertadamente, ponderou s. exa. que nada adeantaria a Minas essa attitude, uma vez que o assumpto está regulado por uma lei federal, a que o Estado central teria que sujeitar-se.

Commentando esse facto, um matutino carioca, que se vem distinguindo pela hostilidade a S. Paulo, faz considerações que merecem ligeiro reparo. Depois de mascarar a sua attitude, phantasiando-se de paladino da economia nacional, ameaçada de "prejuizos de monta e damnos irreparaveis, pela politica paulista do café, concretizada na execução do convenio", procura o alludido jornal refutar o argumento contido na ultima parte da resposta do sr. Antonio Carlos. Para isso, tenta fazer crer que a lei federal, a que se referiu o presidente mineiro, é coisa precaria, bastando que um interessado vá aos tribunaes,

para que se patenteie a nullidade desse acto do Congresso Nacional. Eis, textualmente, as palavras do matutino carioca:

"Essa lei, porém, cahiria na primeira opportunidade, desde que houvesse o competente recurso para o poder judiciario".

Preferimos sempre admittir, até prova em contrario, a hypothese mais sympathica para explicação de certas coisas. Por isso, suppomos que foi sómente a ignorancia que levou o redactor de um grande jornal a affirmar, em solenne commentario entrelinhado, semelhante desproposito.

Porque cahiria, em recurso ao Poder Judiciario, a lei federal n. 5.378? — Por ser inconstitucional, por attentar contra a liberdade de commercio", — dirão os economistas e juristas da força do jornalista carioca.

Sentimos discordar do esforçado collega e, tão sómente no caridoso intuito de esclarecel-o sobre o assumpto, recommendamos-lhe que leia:

a) o texto da lei federal n. 5.378;

b) a Constituição Federal, em seu artigo 34, § 5.º, que attribue, "privativamente", ao Congresso Federal, a competencia para "legislar sobre o commercio exterior e interior, podendo autorizar as limitações exigidas pelo bem publico".

Depois dessas leituras instructivas, o illustre jornalista por certo virá novamente a publico,

para confessar nobremente o seu erro, e pedir desculpas ao presidente de Minas, a quem injustamente quiz attribuir pasmosa ignorancia no assumpto...

(Julho de 1930)

Os "planos salvadores"

I

As suggestões que têm sido feitas, nas sociedades agricolas e na imprensa, para a debellação da crise de superproducção de café, peccam, a nosso vêr, pela preoccupação de immediatismo de que se resentem. Todos os sacrificios — imposto em especie, póda de cafesaes, queima de café, ou abstenção da colheita de uma safra — são lembrados, com o fim de dar solução immediata ao angustioso problema com que óra nos defrontamos.

Parece-nos, entretanto, que nenhum desses recursos, caso pudesse ser imposto a todo o Brasil, (o que nos parece duvidoso, do ponto de vista juridico) resolveria satisfatoriamente o problema da superproducção e os que deste decorrem.

Supponhamos, por exemplo, que em todo o Brasil se sacrificasse, pela abstenção da colheita, uma safra. E, supponhamos mais, que esse sacrificio bastasse para o restabelecimento do equilibrio entre a producção e o consumo.

Teriamos, com isso, resolvido a questão que agora se nos apresenta? — De modo nenhum. Teriamos conseguido, apenas, deprimir profundamente o nosso organismo economico, pela administração de um sedativo de acção passageira.

Com a suppressão de uma colheita, o equilibrio entre a offerta e a procura se restabeleceria por algum tempo. Os preços se manteriam estaveis. Os nossos competidores cobrariam novo alento. O consumo não teria nenhum incentivo para rapido augmento e a industria dos succedaneos continuaria florescente.

A consequencia não se faria esperar: dentro de pouquissimos annos estariamos de novo na mesma situação de hoje. A crise não teria sido resolvida pelo nosso sacrificio, mas sómente adiada. E para tão pifio resultado não nos parece que valha a pena o recurso á medicina heroica que nos suggerem.

Precisamos ter, agora, a coragem de adoptar um ponto de vista menos immediatista. Se devemos fazer, inelutavelmente, pesados sacrificios, façamol-os com discernimento, prevendo não apenas o dia de amanhã, mas um futuro um pouco mais remoto.

A unica solução racional que vemos é produzirmos melhores cafés e os vendermos mais barato. Apenas pela quantidade e pelo preço, — não conseguiremos vencer. O importador norte-americano continuaria a pagar 16 cents. para o café colombiano, embora offerecessemos o nosso a 10 cents. E' que a differença de qualidade é tamanha, que nenhuma differença de preço a compensa. Para o consumidor, o nosso café e o colombiano são artigos inteiramente diversos, embora sob a mesma denominação generica.

(Junho de 1930)

II

O que deviamos procurar, no momento difficil que estamos atravessando, era a solução definitiva de um problema economico. Mas o que se visa, com os projectos até agora formulados, é apenas resolver precaria e temporariamente, situações pessoaes.

E' comprehensivel, porque é humana, a tendencia exaggeradamente immediatista das suggestões até agora trazidas a discussão. Ella é oriunda da situação de desespero a que chegaram as classes mais directamente flagelladas pela crise; e este facto explica e justifica aquella tendencia.

Mas, examinada a questão como o deve ser, de um ponto de vista absolutamente objectivo, força é concluir que tudo quanto se tem proposto está errado, porque importa em pesados sacrificios, em perigoso depauperamento de nossas forças economicas, sem outro resultado senão o de um precario e momentaneo allivio aos males que nos affligem.

Nos ultimos 30 annos, no Estado de S. Paulo, o café tem vivido, por assim dizer, em crise permanente, intercalada, aqui e ali, de periodos de prosperidade.

As crises repetidas geraram repetidos appellos ao governo. E a intervenção, official se foi fazendo, cada vez em maior escala e sob as mais diversas modalidades, até chegarmos á situação actual, em que o Estado tem o monopolio virtual do nosso commercio de café.

E' o governo quem controla os transportes; é o governo quem sustenta todo o peso do financiamento; e em Santos, é, praticamente, só o governo quem compra café.

Uma tal situação, se constitue grave erro, o que nos parece fóra de duvida, não póde, comtudo, ser transformada radicalmente, de um dia para outro. Portanto, é ainda, o governo quem vae resolver a situação actual.

Eis porque não nos impressiona sobremaneira o falso e perigoso ponto de vista de que, nas sociedades agricolas e na imprensa, tem sido discutida a questão maxima da economia paulista. E' que temos esperanças de não o vêr adoptado; temos convicção de que o problema será estudado, pelos que têm de resolvel-o, sob todos os seus aspectos, — que são muitissimo mais complexos do que parece, á primeira vista.

(Junho de 1930)

III

Temos dito que, em nossa opinião, a crise actual não se resolveria com nenhuma das suggestões anti-economicas que têm apparecido na imprensa e nas reuniões das sociedades agricolas; e que a unica coisa racional que nos restava fazer era produzir melhor e vender mais barato.

A circular Nortz, de 29 de maio, confirma a nossa asserção de que não será só pelo preço que havemos de vencer a concorrencia. Eis o que diz a mencionada circular:

"E' certo que o estado actual dos negocios, em vez de permittir um gradual abaixamento dos preços, capaz de determinar a necessaria reducção da producção, visa conseguir a estabilidade do actual nivel das cotações, o que deve acarretar, finalmente, o aggravamento das difficuldades de agora. Os productores brasileiros não devem confiar demasiadamente na reacção dos preços mais baixos sobre a producção dos paizes concorrentes. A verdade é que o café brasileiro não póde tomar o logar dos de outras procedencias. Estes têm uma qualidade peculiar, que os torna quasi indispensaveis para as misturas, e terá sempre bons preços e bons mercados, mesmo que o producto brasileiro esteja a preço vil".

E, quanto ao facto de que S. Paulo não póde fazer sózinho a defesa do café brasileiro, é significativo este trecho de um "addendum" á referida circular:

"... e não devemos esquecer de que, emquanto S. Paulo prescreve medidas severissimas quanto ao seu commercio de café, os demais Estados brasileiros agem com inteira liberdade".

(Junho de 1930)

IV

A exhuberancia imaginativa dos nossos patricios é facto incontestavel. E, sempre que um acontecimento de vulto abala a pasmaceira indigena, trazendo no seu bojo problemas arduos, exacerba-se a imaginação popular.

Foi assim com a grande guerra. E' assim agora, com a crise do café.

Durante a conflagração européa proliferou a classe dos estrategistas; agora, ha superabundancia de economistas. Para aquelles, Foch, Pétain, Hindenburgo, Ludendorff e Rennekampf eram umas azemolas. Não enxergavam manobras fulminantes, capazes de liquidar a guerra em dois tempos, e que elles, os nossos napoleões — estavam fartos de vêr.

Para os economistas de agora, os "salvadores do café", os "planistas", — (a importancia da classe faz jus ao neologismo) tambem nada valem Fisher, Beaulieu, Delaisi, Hitier e outros luminares da economia e da finança.

Faz-se tabula-rasa dos mais vetustos e solidos postulados da sciencia economica. Só por um requinte de modestia é que mandamos vir ao nosso paiz, de quando em quando, missões militares

e economicas; porque a verdade é que temos, em superabundancia, gente capaz de dissertar com invejavel proficiencia "de omni re scibili et quibusdam aliis".

*
* *

Apenas, é preciso saber interpretar o pensamento dos nossos planistas. Elles são extremamente subtis. Não raciocinam como o commum dos mortaes, mas precisamente ás avessas. Não suggerem *o que se deve fazer,* mas indicam justamente *o que se não deve fazer,* para a consecução de determinado objectivo.

E' esse um trabalho meritorio, que facilita grandemente a tarefa dos que devem estudar e resolver as questões debatidas.

Agora, por exemplo, que nas sociedades agricolas e na imprensa já foi lembrado tudo quanto não devemos fazer para solucionar a crise, tem o governo consideravelmente restringido o seu campo de estudo, pela exclusão já feita das medidas contra-indicadas.

*
* *

Ainda ha poucos dias, em solenne entrevista ao solennissimo "Jornal do Commercio", o illustre presidente do Instituto Mineiro ingressou para a classe dos planistas "á rebours", suggerindo — com muito criterio — algumas medidas que devem ser evitadas, para a solução da crise.

Antes disso, porém, o eminente entrevistado assegura que o recente emprestimo paulista "em vez de liberar, onera". Devidamente interpretado, o pensamento de S. Ex. é este: "O emprestimo, em vez de onerar, libera", — o que é absolutamente verdadeiro, como se vae vêr.

Pelo contracto da recente operação de credito, o Banco do Estado cobrará, pelo financiamento, a taxa de 3 shillings por sacca. Em compensação, não se cobrarão juros sobre os adeantamentos.

Podendo-se calcular em dois annos o prazo de retenção da safra entrante, é forçoso convir que a taxa de 3 shillings (cerca de 6$000) é minima e está muito áquem dos juros usuaes. Logo, "o emprestimo, em vez de onerar, libera". Exactamente o que quiz dizer o Dr. Pereira Lima.

*
* *

Vejamos, entretanto, as idéas centraes do "plano" que S. Ex. confiou, após as naturaes relutancias da sua modestia, ao indiscreto jornalista:

Em primeiro logar, a emissão de um milhão e duzentos mil contos, em obrigações federaes, para a compra dos nossos stocks e o seu escoamento em dez annos. Isso equivale, mais ou menos, á emissão de papel-moeda, para fazer o mesmo, — precisamente o mesmo — que São Paulo está fazendo por meios reconhecidamente sãos,

isto é, "com ouro", sem o perigo, o descalabro de uma inflação do meio circulante.

*
* *

Suggere, egualmente, o presidente do Instituto Mineiro, que seja restabelecida a liberdade de commercio, devendo as safras futuras escoarem-se dentro dos doze mezes do anno.

Concordamos plenamente com S. Ex. em que tal coisa nunca se deve fazer, pois representa verdadeiro disparate. Tomemos, para exemplo, S. Paulo:

Em 1928/29 produzimos menos de seis milhões de saccas. Deviamos, portanto, fazer chegar a Santos, mensalmente, menos de 500 mil saccas, embora tivessemos compradores para 850 mil. Em 1929/30 produzimos 22.200.000 saccas e deviamos, então, remetter mensalmente para Santos 1.850.0000 saccas, embora não tivessemos compradores senão para as mesmas 850 mil, resignando-nos a entregar o nosso producto, quasi de graça, aos especuladores estrangeiros, — a não ser que preferissimos, philantropicamente, distribuil-os, em parte (conforme suggeriu ha tempos o proprio Dr. Peraira Lima), entre as populações indigentes e famintas do Extremo-Oriente.

*
* *

Tem, pois, muita razão o illustre entrevistado do "Jornal do Commercio": esses dois caminhos

deviam ser cuidadosamente evitados, porque nos levariam á catastrophe. Graças ao Senhor, por termos seguido rumo opposto.

Embora tardio, o autorisado aviso de S. Ex. ahi fica, — *quod abunda non nocet* — para qualquer eventualidade.

*
* *

Ha, todavia, na citada entrevista, um pequenino trecho contra o qual protestamos vivamente. E' este:

"Depois, ainda, o Dr. Pereira Lima nos assegurou, com razão, que a situação é premente".

Isso é maldade ou cochilo do reporter. O desalmado ouviu tal affirmativa de qualquer Conselheiro Accacio, desses que pontificam nas mesas dos cafés ou nas portas dos cinemas. Nunca do fino ironista que é o presidente do Instituto Mineiro.

(Junho de 1930)

V

Felizmente, as discussões sobre os meios de remediar-se a crise economico-financeira que atravessamos parece que vão tomando novos rumos e que o bom senso voltou a collaborar nas suggestões que se apresentam.

Ainda hontem, os jornaes publicaram o resumo da ultima sessão da Liga Agricola Brasileira, na qual o sr. Cesario Coimbra expendeu opportunas considerações sobre o assumpto em debate. Entre outras coisas, disse s. s.:

"... nesta hora de grandes apuros, cada lavrador só vê soluções que attendam ás suas necessidades individuaes, quando é preciso encontrar-se solução que attenda ás difficuldades geraes e não á deste ou daquelle grupo. E' um problema muitissimo complexo, que deve ser encarado através de todas as faces por que se apresenta".

E' isso, precisamente, o que temos sustentado por esta columna.

*
* *

Entretanto, nessa mesma reunião da Liga Agricola, foi dito, em tom de revelação ou de denuncia, que uma firma exportadora de Santos detem em suas mãos 900.000 saccas de café, compradas por ordem do Instituto, reduzindo assim o "stock" disponivel da praça a cerca de 250.000 saccas; e que outra casa exportadora, tendo ordem de compra para 500.000 saccas, teve que recorrer á firma retro mencionada.

Não vemos nada que justifique a estranheza de que se possuiu o revelador desse segredo de Polichinello. Attendendo aos appellos insistentes e angustiosos da lavoura, o Instituto interveiu e continua intervindo no mercado de Santos. E tal intervenção se faz em virtude de imperiosa necessidade, sobre a qual não se conhece uma opinião divergente.

Ainda na mesma reunião da Liga Agricola, o dr. Cesario Coimbra, a cuja contribuição já nos referimos, disse, muito acertadamente, que o que desejam os maiores consumidores do nosso café é "preço estavel, dentro de certos limites".

E que outro resultado visou e conseguiu o Instituto, com o esforço immenso que representa a intervenção no mercado de Santos, senão a manutenção de "um preço estavel, dentro de um certo limite" e o fornecimento de recursos ao commercio de café?

Se ha grandes quantidades de café em poder da casa interventora, é que o Instituto não teve outro recurso senão a compra desse café, afim de evitar a estagnação dos negocios e o aviltamento das cotações. E emquanto não se demonstrar que o Instituto, com essas acquisições, restringe a exportação ou provoca altas artificiaes, não ha ne-

nhum reparo possivel á sua intervenção no mercado.

E foi o proprio denunciante da má acção do Instituto quem se incumbiu de dizer que uma casa exportadora, necessitada de adquirir 500.000 saccas de café, precisou recorrer á firma interventora.

Logo, se o "stock" do Instituto foi comprado, — com o intuito de evitar maior quéda das cotações e de fornecer recursos á praça, — não foi, comtudo, effectivamente "retirado do mercado", de fórma a não poder contar com elle o commercio exportador, pois este "recorre" á firma detentora do "stock" official, quando disso tem necessidade.

* *

A respeito das causas da crise em que nos debatemos, e que sempre nos pareceu um reflexo da crise mundial, são realmente curiosas estas declarações do chefe do governo francez, de que tivemos conhecimento através de um telegramma da United Press:

PARIZ, 23 (U. P.) — O sr. Tardieu, chefe do governo, num discurso hontem pronunciado, affirmou que os seus adversarios o responsabilisavam pela crise soffrida pela agricultura e pelas industrias, fingindo esquecerem-se de que se trata de um phenomeno mundial, de que todos os paizes

estão sentindo o reflexo. E accrescentou que os seus inimigos politicos fariam melhor, se o deixassem resolver tranquillamente esses problemas.

Por ahi se vê que a mentalidade do "Piove! Governo ladro!" a que já alludimos, é universal...

(Junho de 1930)

As compras no Interior e as quotas preferenciaes

Segundo informações que reputamos seguras, o Instituto vae adquirir no Interior uma boa parte do café que, por força do contracto do emprestimo, deve comprar a partir de 1.º de julho.

Com essa resolução, que nos parece indiscutivelmente acertada, o Instituto attingirá dois objectivos de summa importancia para a defesa do nosso principal producto.

Em primeiro logar, devemos salientar o auxilio immediato e directo que vae receber o Interior, com a presença de um novo e grande comprador de café, que irá disseminar pelas principaes zonas do Estado algumas dezenas de mil contos. Com isso, a situação da lavoura e do commercio retalhista do Interior melhorará enormemente e o reflexo favoravel dessa melhora se fará sentir, sem demora, para o commercio atacadista desta Capital.

De accordo com o que estabelece o contracto do recente emprestimo paulista, os cafés comprados pelo Instituto não serão computados no stock de Santos. Assim, as quantidades adquiridas no Interior poderão seguir immediatamente para aquelle porto, pois disso não advirá prejuizo para

quem quer que seja, uma vez que o transporte desse café será feito fóra da quota diaria de entrada em Santos.

Dessa fórma, fica o Instituto habilitado a supprir o mercado de cafés verdes e despolpados em larga quantidade, com o que poderemos reconquistar a excellente clientela que tinhamos para esses cafés. E isso porque, se os cafés comprados no Interior ficarão depositados em Santos "fóra do stock", — como determina o contracto do emprestimo, nada impede, entretanto, que o Instituto delles organize um mostruario, para uso do commercio exportador.

Assim, qualquer firma exportadora poderá, a qualquer momento, adquirir do Instituto lotes pertencentes a esse stock, afim de attender ás ordens dos mercados importadores. E o Instituto substituirá immediatamente, no seu deposito, o lote vendido por outro de igual volume, que comprará na praça.

A medida em questão desdobra-se em multiplos e interessantissimos aspectos, pelo que se torna difficil estudal-a completamente no exiguo limite deste commentario. Por isso della voltaremos a tratar mais detidamente.

Desde já, entretanto, devemos assignalar que nos parece optima e de grande opportunidade. Além de vir proporcionar um desafogo á premente situação em que se encontram a lavoura, o commercio retalhista do Interior e o atacadista desta Capital, — além disso, que por si só já seria muito, vamos auferir ainda uma grande vantagem com a reconquista de alguns importantissi-

mos mercados americanos e europeus, que nos compravam, habitualmente, um consideravel volume de cafés verdes e despolpados, e que hoje se abastecem em outros paizes.

Objectar-se-á que esses compradores, deshabituados de comprar em Santos, não voltarão "immediatamente" a fazel-o. A isso poderemos responder que não voltariam "nunca", se continuassemos a manter o nosso porto exportador mal provido das qualidades por elles preferidas.

O primeiro passo para a reconquista desses antigos clientes, — até o difficil M. de la Palisse concordaria com isto — é offerecer-lhes de novo a mercadoria preferida. E é o que se vae fazer.

(Junho de 1930)

II

Com a intervenção no mercado de café do interior, na modalidade que aqui já expuzemos, lograria o Instituto este duplo resultado: amparar o productor e incrementar a exportação. E isso se conseguiria sem ferir direitos de quem quer que fosse, e sem contrariar nenhum interesse legitimo, ou apenas ponderavel.

Ha tres classes directamente interessadas nos negocios de café: a dos fazendeiros, a dos commissarios e a dos exportadores. Examinemos, summariamente, a posição de cada uma dellas perante a medida que discutimos.

Para o productor, que já vendeu ou caucionou a safra anterior e que, portanto, sobre ella já obteve o maximo possivel quanto á realisação immediata de dinheiro, a intervenção official, no interior, representa a possibilidade de obtenção immediata de novos e maiores recursos, mediante a venda, a preços equitativos, de uma boa parte da nova colheita. Beneficio innegavel, grande e immediato.

Para os commissarios, nenhuma desvantagem poderá advir dessa intervenção, nem da existencia de um "stock" supplementar em Santos, em

poder do Instituto. O fornecimento de recursos directamente ao fazendeiro habilital-o-á, em muitos casos, a prescindir de novos appellos á praça de Santos, já assoberbada com os compromissos decorrentes da ultima safra.

Em Santos, a presença de um "stock" supplementar de cafés verdes em poder do Instituto, apenas poderá trazer beneficios á classe commissaria. Se esta tiver (em virtude das trocas, cujo regimen é permanente) cafés de igual descripção, para vender, fal-o-á sem nenhum entrave, pois o Instituto não lhe fará concorrencia de nenhuma especie. Se os não tiver, ainda assim verá consideravelmente augmentado o seu volume normal de vendas, pois a cada lote de cafés verdes, que o Instituto vender, corresponderá a compra, na praça, de igual volume de café de outra descripção.

E' de presumir-se que a existencia de um "stock" de cafés novos, verdes ou despolpados, ao alcance do nosso commercio exportador, faça com que exportemos, ALE'M DO QUE EXPORTARIAMOS, SEM A PRESENÇA DAQUELLE "STOCK" muitas centenas de mil saccas.

E seriam os commissarios, nunca o Instituto, os reaes vendedores dessa ponderavel quota supplementar. O Instituto teria feito, tão somente, uma troca, em beneficio dos fazendeiros, em beneficio do commissariado e em beneficio da exportação.

Se o Instituto, para que possa vender determinado lote a um exportador, necessita de adquirir igual quantidade de café aos commissarios, é

obvio, é de meridiana evidencia que são estes e não o Instituto, os vendedores "de facto".

Tambem aqui, pois, ha um beneficio innegavel, grande e immediato.

Quanto á exportação, é sabido de toda gente que, com a regulamentação das entradas e a consequente permanencia nos Reguladores, por largo tempo, de todo café despachado para Santos, perdemos a excellente clientela que tinhamos para os cafés novos, verdes ou despolpados. Com a execução da medida que estamos apreciando, esses clientes poderão ser reconquistados. Excellentes mercados importadores voltarão a abastecer-se em Santos, dando maior incremento á nossa actividade exportadora. Portanto, ainda neste capitulo o beneficio é innegavel, grande e immediato.

*
* *

A intervenção official no interior irá, sem duvida nenhuma, auxiliar o productor, beneficiar o commissario e incrementar a exportação.

E taes resultados não constituirão, porventura, o fim precipuo para que se criou e se mantém o Instituto do Café?

(Junho de 1930)

III

Ha alguns mezes, quando o Instituto recebeu suggestões da praça de Santos, para instituir o regimen das trocas na base de uma sacca por duas e estudava com certa sympathia essa suggestão, recebeu repetidos e energicos protestos das sociedades agricolas, presumptivamente representantes da lavoura de café.

Mais tarde, tendo que intervir no mercado de Santos, para amparar as cotações, ameaçadas de verdadeiro descalabro, teve os applausos dos commissarios, mas já vae tendo as censuras do commercio exportador, que o accusa de querer "monopolizar" os negocios de café.

Agora, finalmente, com a idéa de comprar cafés verdes no Interior, não só para vir em auxilio directo do productor, como para reconquistar mercados que haviamos perdido, o Instituto vae obtendo o incondicional applauso da lavoura e das sociedades agricolas, mas teve manifestações inequivocas de desapprovação, por parte da classe commissaria de Santos.

Taes factos nos parecem profundamente tristes, porque não revelam uma salutar divergencia de idéas, em que as partes se mantêm num ponto

de vista superior, visando tão sómente o bem collectivo. O que patenteiam é apenas uma visão estrabica das coisas, um immediatismo que excede os limites do toleravel. Ninguem vê senão o proprio e minusculo interesse, e considera a directriz da defesa do café super-clarividente ou ultra-inepta, segundo favorece ou contraria aquellas microscopicas pretensões.

Tudo isso é deploravel, porque traz como immediata consequencia a desmoralização completa, perante o publico sensato, de umas tantas opiniões, que poderiam pesar na direcção dos negocios e merecer respeito e acatamento, mas que, na verdade, ninguem ouve e servem apenas de mote a pilherias.

Com isso todos perdem, inclusive os que têm em mãos a direcção dos negocios publicos, pois se vêm forçados, antes de examinar o merito de qualquer suggestão, a indagar onde se esconde a malicia, onde se alaparda o interesse subalterno e inconfessavel. E, como sempre os encontram, sob a mascara de um principio de ordem moral ou juridica, não tardará o dia em que, para não perder tempo e para diminuir os riscos de agir erradamente, se resolvam a não mais examinar as suggestões das classes interessadas.

As trocas de café visavam apenas um interesse superior: intensificar a exportação, abastecendo a praça de Santos, SEM PREJUIZO DE NENHUMA ORDEM, PARA QUEM QUER QUE FOSSE, das qualidades mais procuradas em dado momento. E a idéa foi cruamente combatida, como

se se tratasse de verdadeira calamidade, que urgia conjurar, por qualquer fórma.

A intervenção no mercado de Santos decorreu de uma necessidade imperiosa e urgente. Os seus resultados são incommensuraveis, pela simples razão de que ninguem póde avaliar a extensão da catastrophe que nos arrasaria, se aquella intervenção não se tivesse effectivado. Entretanto, contra ella se levantam, neste momento, os interesses imponderaveis de alguns exportadores.

As compras no Interior, além de irem disseminar recursos financeiros por todo o Estado, vão-nos proporcionar a reconquista de importantes mercados. E' uma idéa inatacavel, sob qualquer ponto de vista.

Pois contra ella já se levantam interesses que não queremos citar, e se apresentam razões que preferimos não discutir.

Continue o Instituto surdo ás conveniencias de classe, inaccessivel ás pretensões individuaes, — como até aqui se tem mantido — e terá prestado inestimavel serviço a S. Paulo.

(Julho de 1930)

IV

Ao que nos parece, a intervenção official no mercado de café do Interior está sendo mal interpretada, não apenas pela praça de Santos, como já temos commentado, mas tambem por alguns elementos da lavoura, e pelo publico, em geral.

Muita gente tem procurado o Instituto de Café, afim de ali effectuar, desde já, a venda de sua safra entrante. Agem como se o Instituto fosse uma casa de negocios, com estes dizeres á porta, em vistosa taboleta: "COMPRA-SE CAFÉ".

Outros, em numero cada vez maior, para ali affluem pleiteando um logar de comprador. E outros, finalmente, asseguram que a intervenção será feita de modo que cada productor do Estado possa vender, ao Instituto, determinada percentagem de sua actual colheita.

Tudo isso, a nosso vêr, reflecte uma interpretação totalmente eronea dos fins visados pelo governo e do "modus faciendi" que será adoptado.

O Instituto não vae, directa e ostensivamente, comprar café no Interior. Visando o incremento da exportação, pela reconquista de alguns mercados, e o auxilio financeiro ao productor, mediante a applicação de algumas dezenas de mil con-

tos em compras de cafés verdes e finos, em diversas zonas do Estado, — visando esses resultados, de immenso alcance para a nossa economia, o Instituto vae, provavelmente, encarregar alguma firma de sua immediata confiança, de executar a medida que delineou e cuja execução fiscalizará.

Parece-nos, pois, que perdem o seu precioso tempo os que o procuram para vender safras ou pedir um logar de comprador. Não sendo negociante, não póde o Instituto attender aos primeiros; tendo delegado a outrem a execução da medida, não póde deliberar sobre os pormenores dessa execução, acolhendo as pretensões dos segundos.

Quanto aos que julgam que a intervenção se fará de modo a garantir, a cada productor, a venda de determinada percentagem de sua nova colheita, tambem nos parece patente o erro em que laboram.

Ao imaginar a medida em apreço, certamente que não cogitou, a direcção do Instituto, de individualizar interesses, o que seria perigoso e contra-producente.

O que se visou foi o bem collectivo, que não é, precisamente, a somma de todos os pequeninos interesses individuaes.

Fazendo comprar, nas diversas zonas do Estado, as qualidades mais finas da nossa producção e levando-as a Santos para promover a reconquista de clientes que haviamos perdido, procura o Instituto, como temos dito, incrementar a ex-

portação e fornecer recursos financeiros ao Interior.

Se, nessas condições, em virtude da má qualidade de seu producto, do onus que sobre elle pesar ou de qualquer outra razão, alguns fazendeiros não puderam ser directamente beneficiados pela intervenção official, — devem esses resignar-se ao beneficio indirecto que lhe advirá da melhoria da situação geral do Interior.

Cremos, francamente, que o Instituto não póde fazer mais nem melhor.

(Julho de 1930)

V

Ha tempos, a praça de Santos pleiteou, com o nosso apoio integral, a instituição do regimen das trocas, na base de uma sacca por duas.

O Instituto estudou o pedido, e attendeu-o, em parte. Attendeu-o, não obstante gravissimas irregularidades verificadas anteriormente, quando em vigor, pela primeira vez, o regimen das trocas. A esse tempo, — sabe-o toda gente, — muitos foram os que se aproveitaram da concessão, e não foram poucos os que fraudaram o Instituto, a praça e a lavoura, recebendo cafés sem passagem pelos Reguladores, mas não entregando á Agencia do Instituto, em Santos, quantidade correspondente, do "stock" local.

Essa burla elevou-se a cerca de 200.000 saccas. Todo esse café entrou para Santos clandestinamente, preterindo direitos, falseando o "stock" da praça; e foi vendido indevidamente, lesando os que não fizeram trocas ou as fizeram honestamente. O Instituto podia ter forçado esses fraudadores da defesa do café ao cumprimento do seu dever; tel-os intimado, publicamente, se preciso fosse, a recolher ao Regulador local as 200.000 saccas que, inescrupulosamente, venderam ou de-

tinham em seus armazens. Não o fez, entretanto, por nimia condescendencia, ou, talvez, por não querer, num momento em que a praça era tão duramente castigada pelos effeitos da crise, crear-lhe maiores difficuldades.

Apesar desse precedente, a pretensão da praça para que se adoptasse um novo regimen de trocas, foi attendida quasi integralmente, passando a vigorar, em caracter permanente, a nova modalidade suggerida.

Logo, a praça de Santos é favoravel ás trocas; julga-as util á exportação e não susceptivel de ferir nenhum direito. Podemos fazer tal affirmativa, pois a praça já pleiteou o regimen em apreço, e não a julgamos capaz de bater-se por uma medida nociva á exportação ou lesiva dos direitos de outrem.

Por tudo isso, não podemos acreditar que falem em nome da praça os que vêm a publico dizer que o regimen das trocas, — excellente quando praticado pela praça, — seja iniquo, venha "cercear", ou "preterir pela mais grosseira fórma" os direitos de commissarios e fazendeiros, — quando praticado pelo Instituto. E o que este pretende fazer, com a sua intervenção no interior, é apenas "trocas de café", sem tirar á praça o direito de fazel-as tambem.

Se o receio é pela lisura na execução da medida, francamente, os precedentes não autorizam a preferencia pela parte que a pleiteia, — muito embora a praça de Santos, de reconhecida probidade, não possa ser responsabilizada pelas falcatruas de uma minoria.

*
* *

Outra face muito curiosa desta questão: allega-se que a intervenção no interior póde proporcionar lucros. E considera-se quasi monstruosa essa "possibilidade" de ganhos, por parte do Instituto.

Examinemos ligeiramente este ponto. Pelo contrato de emprestimo, o governo dispõe, no total dessa operação de credito, de uma parcella que o habilita á compra de 3 milhões de saccas, á razão de libra e meia por sacca. Por outras palavras: no total de 20 milhões de esterlinos, quatro e meio milhões estão destinados á acquisição de tres milhões de saccas de café.

Ora, o preço de libra e meia corresponde, em nossa moeda, a cerca de 60$; o Instituto vem mantendo, em Santos, o preço de duas libras e meia, ou 100$000, por sacca. Logo, desembolsa uma libra em cada sacca que compra.

Assim, ao completar a acquisição dos 3 milhões de saccas, terá gasto £ 7.500.000, quando para essa operação o emprestimo apenas destinou £ 4.500.000. Dahi resulta uma differença de 3 milhões de esterlinos, á qual o governo terá feito face com outros recursos.

Se o Instituto comprar, no Interior, um milhão de saccas de café, a 60$; se conseguir vender, em Santos, igual quantidade a 100$, — terá realizado o lucro de um milhão de libras, — a que apenas reduz o seu "deficit" de tres para dois milhões de esterlinos.

Se a praça de Santos não deseja que o Instituto baixe de 100$ para 60$ a base da sua intervenção no mercado local, deve applaudil-o, ajudal-o até, nos esforços que envida para ampliar os seus recursos.

(Julho de 1930)

VI

Pleitea-se agora que o Instituto desista de comprar café no Interior, e adopte o systema de quotas preferenciaes para o producto da nova safra.

Tal systema apresenta inconvenientes e vantagens. Examinemos, summariamente, uns e outros.

Dentre os inconvenientes, o principal é a innegavel preterição que iriam soffrer os cafés já despachados e que se encontram nos Reguladores. Esses cafés, ou estão vendidos ou foram financiados e, tanto os compradores como os que adeantaram dinheiro sobre conhecimentos, agiram na certeza de que a ordem chronologica dos despachos seria rigorosamente observada para a chegada desses cafés a Santos. Essa ordem fôra estabelecida pelo Instituto, não a titulo precario, mas em caracter definitivo e de accôrdo com as suggestões das classes interessadas.

Sobre ella se basearam os negocios a que acima nos referimos e dos quaes decorreram direitos incontestaveis. O regimen das quotas preferenciaes para uma parcella dos cafés da nova safra determinará, compulsoriamente, o retarda-

mento da entrada do producto retido nos Reguladores. Portanto, irá ferir o direito de todos os que empregaram seus capitaes em compra ou financiamento dos cafés da colheita finda. Parece-nos, pois, que praticaria o Instituto uma iniquidade, se enveredasse por esse caminho.

Quanto ás vantagens da medida agora suggerida, ellas se pódem reduzir ao seguinte: ampliação da exportação, pelo supprimento de cafés verdes ao mercado. Ora, é precisamente para isso que o Instituto deliberou comprar café no Interior e remettel-o para Santos, sem passagem pelos Reguladores. O Instituto póde fazer tal coisa, sem preterição de nenhum direito, porque os seus cafés virão para Santos fóra da quota commum, e ali ficarão sem que sejam computados no stock local. Tudo isso é sabido, e já o temos explicado exhaustivamente, pelo que nos dispensamos de maiores esclarecimentos.

A situação póde, pois, ser assim resumida: Para a consecução de um mesmo objectivo, — o supprimento de cafés verdes á praça de Santos, afim de ampliar a nossa exportação — havia dois caminhos a seguir. Um, o das quotas preferenciaes, iria ferir direitos muito respeitaveis, decorrentes de uma resolução tomada pelo Instituto em virtude de suggestões das classes interessadas. Outro, o das compras no Interior, sem causar o minimo prejuizo a nenhum interesse legitimo, offerecia ainda outras grandes vantagens: o fornecimento de numerario ao Interior e a possibilidade de vir o Instituto a auferir algumas margens, ampliando os seus recursos e habilitando-se

a prolongar e intensificar a assistencia ao mercado.

Poder-se-á, em sã consciencia, dizer que o Instituto errou, optando por este caminho?

*
* *

Estranha-se tambem que o preço de compra no Interior seja muito mais baixo que o preço médio actualmente em vigor na praça de Santos.

Não nos parece procedente nenhuma estranheza nesse capitulo. O Instituto, no Interior, é apenas um comprador a mais. Não impõe preços e vae operar nas bases que encontrou em vigor. Ninguem é obrigado a dar-lhe preferencia, a acceitar as suas offertas e a submetter-se ás condições que estipula. A sua presença no mercado do Interior só vantagens apresenta, até para os que lhe não venderem seus cafés, pois sendo um comprador a mais, determinará a necessidade de melhores offertas por parte de outros compradores, — como effeito inevitavel da concorrencia.

Além disso, não é razoavel servir-se do preço actualmente em vigor na praça de Santos, como um argumento contra a intervenção official no Interior, nas bases actuaes. As cotações de Santos mantêm-se no nivel em que ora se encontram devido, unica e exclusivamente, á acção do Instituto. Sem isso, é quasi certo que estariam ainda abaixo das bases actuaes do Interior.

Quanto á possibilidade de lucros do Instituto, com a nova modalidade de intervenção, não nos

parece que possa haver nada mais legitimo. Se o governo contrahiu um emprestimo que lhe faculta a compra de 3 milhões de saccas de café, ao preço de libra e meia por sacca; e se está sustentando o preço de duas libras e meia, EM BENEFICIO DA LAVOURA E DO COMMERCIO, será descabido que procure, por meios legitimos, ampliar os seus recursos, afim de poder manter esses preços pelo maior espaço de tempo possivel?

Ou preferirão, a lavoura e o commercio, que o Instituto baixe para 60$ por sacca a base de suas compras em Santos, adquira os tres milhões de saccas e abandone o mercado á sua sorte?

(Julho de 1930)

VII

A questão das quotas preferenciaes não póde ser pleiteada senão em virtude de irreflexão ou de desconhecimento do assumpto em debate.

Ninguem contesta que a adopção de tal regime iria preterir direitos incontestaveis dos que compraram ou financiaram os cafés que se encontram nos Reguladores. Quem comprou esses cafés ou sobre elles adeantou dinheiro (o que equivale a uma acquisição parcial, uma vez que o penhor é uma semialienação) adquiriu igualmente todos os direitos que lhes eram inherentes, e entre estes avulta o da vez de entrada em Santos.

Argumenta-se, entretanto, que o Instituto já concedeu permissão, ha varios mezes, para a entrada antecipada de uma parcella da série "A", mediante a "quota supplementar", e que podia fazer, agora, identica concessão para os cafés da nova safra. Ha evidente equivoco, neste argumento.

E' certo que, em fins de novembro do anno findo, procurando remediar com medidas de emergencia uma situação angustiosa, o Instituto attribuiu, durante algum tempo, a "quota supplemen-

tar" de que então dispunha, aos cafés da série "A". Hoje, a situação é inteiramente diversa.

O que se procura conseguir, — o supprimento de cafés verdes á praça de Santos — é questão inteiramente resolvida com as compras no Interior. Além disso, é preciso que não esqueçamos de que o Instituto, desde 1.º de julho, e em virtude do contrato do recente emprestimo, JA' NÃO DISPÕE DE QUOTA SUPPLEMENTAR, pois o total de entradas mensaes, em Santos, está determinado por esse mesmo contrato.

Portanto, a entrada antecipada de cafés da nova safra não póde, actualmente, sob nenhum pretexto, ser autorizada pelo governo, porque iria lesar os que fizeram negocios legitimos, baseados em regulamentos do Instituto.

Outro ponto que precisa ficar bem claro: o Instituto não vae comprar café no Interior, para vendel-o immediatamente em Santos. O que vae fazer é apenas TROCAR, naquella praça, pelos cafés não exportaveis no momento, os typos verdes que adquirir no Interior e que tiverem procura pelos mercados importadores.

Ha differença, e grande, entre uma coisa e outra.

(Julho de 1930)

VIII

A questão das quotas preferenciaes para os cafés da nova safra merece mais alguns commentarios. Ainda ante-hontem, segundo resumo publicado pela imprensa, foi dito na Liga Agricola que, "podendo o fazendeiro vender cafés verdes em Santos, em embarques directos, não se compreendia que fossem elles entregar ao Instituto esses cafés e os lucros da transacção".

Não podemos concordar com tal conclusão, porque negamos a premissa em que se baseia. Os fazendeiros "não pódem" vender cafés verdes em Santos, servindo-se de embarques directos, porque os seus cafés estão sujeitos á retenção, e devem, em virtude de leis e regulamentos em pleno vigor, entrar em Santos pela ordem chronologica dos despachos.

O Instituto, entretanto, póde fazel-o, porque os seus cafés irão a Santos fóra da quota diaria de entradas e, portanto, sem aggravar, de nenhum modo, a retenção da safra que se encontra nos Reguladores, financiada ou vendida em sua quasi totalidade. Essa a razão pela qual é o Instituto e não os fazendeiros ou os commissarios, quem vae remetter cafés verdes directamente para Santos.

Recapitulemos, ligeiramente, os diversos inconvenientes que apresentaria o systema de quotas preferenciaes, caso fosse possivel ao Instituto a sua adopção:

1.º) Menor volume de café em Santos e, consequentemente, menor variedade no stock e menores possibilidades de incremento de exportação. (Sendo limitado o stock de Santos, a entrada da quota preferencial só se faria com a correspondente diminuição da quota ordinaria);

2.º) Preterição de direitos dos que compraram ou financiaram cafés da safra 1928/29. (Este ponto já foi exhaustivamente discutido, e não nos parece que se possa contestar a preterição allegada);

3.º) Pressão de offertas em Santos, deprimindo as cotações ou forçando o Instituto a maiores sacrificios para mantel-as em relativa estabilidade. (Os cafés que chegassem a Santos, por intermedio das quotas preferenciaes, seriam immediatamente offerecidos á venda, em volume certamente superior ás necessidades da exportação. Disso se aproveitariam os especuladores para força a baixa, que só se evitaria se o Instituto se dispuzesse a comprar todo esse café. Com o systema adoptado,

essa pressão de offertas não se verificará, porque os cafés pertencentes ao Instituto, além de não serem computados no stock da praça, NÃO SERÃO OFFERECIDOS á venda, mas apenas postos ao alcance da exportação, mediante as condições sobejamente conhecidas).

Esses os inconvenientes da medida agora pleiteada. Parecem-nos mais que sufficientes para justificar a sua rejeição.

Em resumo, o que vae fazer o Instituto, visando beneficiar a lavoura e as praças do Interior, só pelo Instituto poderia ser feito. Não ha, portanto, nesse acto, nenhuma usurpação, nenhuma preterição de direitos.

A medida posta em execução prestará, a nosso vêr, grandes beneficios de ordem geral; mas o que é fóra de duvida, é que não poderá, de nenhum modo, determinar prejuizos a quem quer que seja.

Não vemos, pois, razão para a celeuma que vem provocando.

(Julho de 1930)

IX

Na questão das quotas preferenciaes ha apenas, da parte dos que pleiteam a medida, um equivoco evidente em suppôr que possa o Instituto adoptal-a. Temos dito, por varias vezes, que o Instituto, já não dispondo de uma quota supplementar facultativa, não póde autorizar uma preferencia que redundaria em flagrante preterição de direitos adquiridos. Sentimo-nos perfeitamente á vontade para sustentar a these do absoluto respeito a esses direitos, porque nestas mesmas columnas, a 10 de novembro do anno findo, quando tivemos noticia de que o Instituto cogitava de attribuir a quota supplementar de que a esse tempo dispunha, para os cafés da série "A", manifestámo-nos francamente contra a idéa. Dissémos então: "A entrada de cafés da safra nova, preterindo os da colheita anterior, é uma medida que, digam o que disserem, fére incontestavelmente direitos adquiridos".

E a esse tempo, o Instituto dispunha de uma quota supplementar, facultativa, cuja applicação estava a seu criterio e que se destinava, precisamente, a attender a necessidades de emergencia. Podia, então, permittir, como de facto permittiu,

acudindo a appellos prementes das classes interessadas, a entrada antecipada da série "A". O que então se fez, porque podia "legalmente" ser feito, e porque era, no momento, a unica solução que se apresentava, para o supprimento de cafés finos á praça, pareceu-nos injusto.

E o que agora se pretende que o Instituto faça, quando já não dispõe de quotas facultativas, e quando ha outra solução para o problema que se apresenta, — parece-nos apenas uma iniquidade, uma coisa perfeitamente immoral.

*
* *

Em entrevista ante-hontem concedida aos nossos presados collegas do "Diario da Noite", um dos membros das commissões que conferenciaram, no dia anterior, com o sr. secretario da Fazenda, esquivou-se a dar informações sobre o resultado da conferencia, allegando que ficára estabelecido guardar-se absoluto sigillo sobre esse ponto.

Essa affirmativa merece rectificação. Na occasião em que se effectuou a alludida conferencia, encontravam-se no gabinete do sr. secretario da Fazenda diversos jornalistas, (entre os quaes o redactor desta secção) que ali tinham ido em busca de informações sobre assumptos daquella Secretaria. Todos puderam assistir á conferencia com os representantes do commercio de café, inteirando-se de quanto por elles foi dito, bem como da resposta que lhes deu o dr. Salles Junior. Evi-

dencia-se, assim, que nenhum sigillo cercou essa reunião.

Apenas, para melhor coordenação dos argumentos em que se baseou o sr. secretario da Fazenda para não acquiescer á suggestão que lhe fôra levada, julgou-se mais acertado que elles fossem divulgados por escripto, em nota á imprensa. E isso foi feito.

(Julho de 1930)

X

As compras de café no interior, por uma firma officialmente encarregada da operação, tem suscitado um ou outro protesto, sem fundamento, contra os moldes "adoptados pelo Instituto", para effectivar essa modalidade da intervenção official.

Em primeiro logar, é preciso esclarecer que, neste particular, a acção do Instituto é apenas subsidiaria, accessoria. Quem está comprando café, de accôrdo com as condições do recente emprestimo, não é o Instituto, mas o Governo do Estado. Este, pois, é quem encarregou uma firma commercial reconhecidamente idonea e de sua immediata confiança, a realizar compras no interior, dentro, é claro, de moldes estrictamente commerciaes.

Com essas compras, visou o Governo, como é sabido de toda gente, levar recursos directamente ao fazendeiro e indirectamente ás praças do interior e desta Capital, e supprir o mercado de Santos de cafés verdes, no louvavel intuito de provocar uma exportação supplementar desses typos. Para a consecução desses objectivos ainda ninguem suggeriu outro meio qualquer, que não im-

plicasse preterições de direitos. Portanto, está perfeitamente certo e é de absoluta moralidade o acto do Governo.

Quanto á questão dos preços offerecidos, não cabe ao Governo prefixal-os em uma base arbitraria que, por mais alta que fosse, jamais satisfaria plenamente a todos os interessados. O intuito das compras no interior não é o de provocar altas; portanto, se os encarregados da intervenção fizeram as suas primeiras offertas dentro das bases que encontraram em vigor nas diversas zonas do Estado, agiram com louvavel criterio.

Aliás, um dos signatarios do telegramma de Campinas ao Instituto, telegramma em que aquellas offertas eram qualificadas de irrisorias, procurou posteriormente o representante da firma interventora, conforme segura infornação que temos, afim de vender-lhe o seu café ao preço offerecido. E' possivel que não tenha sido acceita esta proposta, pois os interventores officiaes deviam sentir escrupulos em comprar uma mercadoria por preço que o vendedor publicamente qualificára de irrisorio.

Em todo o caso, esse facto demonstra a falta de sinceridade dos signatarios do citado telegramma, pois prova que o agente da intervenção offereceu o melhor preço do mercado, tanto assim que a offerta foi, não só acceita, mas até disputada.

Parece-nos que esta conclusão se impõe.

(Julho de 1930)

XI

Temos informações, que reputamos fidedignas, de que o governo determinou, aos encarregados das compras no Interior, que não fizessem offertas em base inferior a 50$ por sacca. Parece-nos muito acertada tal determinação, porquanto, sendo o objectivo dessas compras o supprimento de cafés verdes e finos á praça de Santos, o preço MINIMO estabelecido para esses typos é perfeitamente razoavel, se considerarmos as bases até agora em vigor nas diversas zonas do Estado.

Entretanto, não nos parecem cabiveis as suggestões que têm apparecido na imprensa e nas sociedades agricolas, pretendendo que as compras do governo se façam nas mesmas bases, em todas as zonas do Estado. Cremos que esse criterio não seria justo, pois a justiça não consiste em tratar igualmente coisas desiguaes.

O cunho estrictamente commercial que vem sendo dado á intervenção official no mercado do Interior, é o mais acertado, uma vez que o intuito que a ditou não é o de provocar altas, mas tão sómente o de levar recursos directamente aos fazendeiros e tentar uma exportação supplementar, pela presença de cafés verdes no mercado de Santos.

Quanto á possibilidade de haver lucros na operação, — já aqui o dissemos — isso se nos afigura perfeitamente legitimo, uma vez que é o Instituto quem vem sustentando as cotações em seus niveis actuaes e que necessita elle de ampliar, quanto possivel, os seus recursos, afim de que não haja solução de continuidade, nem afrouxamento, em sua assistencia ao mercado.

A esse respeito, poucos conhecem a extensão que tem assumido a intervenção e os beneficios que della tem advindo á praça de Santos. Tomemos, para exemplo, o mez de junho: a exportação de café, pelo porto de Santos foi, nesse mez, de 520.000 saccas apenas, que produziram cerca de 76.000 contos. Essa quantia seria absolutamente insufficiente para que a praça pudesse fazer face aos seus compromissos. Entretanto, com a intervenção do Instituto, a praça pôde vender, além das 520.000 saccas exportadas, outra parcella, superior a 200.000 saccas e que importou em cerca de 30.000 contos. Assim, a praça de Santos realmente vendeu, em café, durante o mez de junho, 106.000 contos, o que equivale a uma exportação vultosa aos preços actuaes.

E é justamente para que se possa prolongar, quanto possivel, essa intensa e salvadora assistencia ao mercado, que julgamos perfeitamente legitima a "possibilidade" de lucros a serem auferidos com a intervenção no mercado do Interior.

(Julho de 1930)

XII

Conforme já tivemos occasião de commentar, allegou-se tambem, para justificar a adopção das quotas preferenciaes para os cafés da nova safra, que a preterição de direitos, por essa medida, seria insignificante, pois sómente attingiria cerca de 500.000 saccas, que é a quanto montam as quantidades que se dizem "compradas", e existentes actualmente nos Reguladores. Já demonstrámos a improcedencia desta allegação, evidenciando que tambem iriam soffrer indiscutivel preterição, e os consequentes prejuizos, todos quantos financiaram os milhões de saccas que constituem a quasi totalidade do stock retido.

Admittamos, porém, só para argumentar, a these de que "apenas alguns compradores iriam ser preteridos em seus direitos, porque não excede de 500 mil saccas o total de café comprado, actualmente nos Reguladores".

Devemos confessar que nos parece deveras curiosa a concepção de direito que transparece da these acima. Pois, então, a existencia de um direito subordina-se ao volume de interesses que acautela? E a sua preterição sómente se caracteriza se fizer avultado numero de victimas?

Parece-nos que taes conclusões, talvez toleraveis nos confins menos accessiveis da Africa, não podem ser admittidas pela civilização, nem ser adoptadas por uma sociedade organizada.

Existissem nos Reguladores, não 500.000, mas apenas 1.000 saccas compradas; fosse um só individuo o detentor desse café, — e ainda assim o seu direito não podia ser preterido, sem que se commettesse uma immoralidade. Portanto, se é extranhavel que fossem pedir tal coisa ao governo, seria muitissimo mais extranhavel que o governo accedesse ao pedido.

(Julho de 1930)

XIII

A questão das compras de café no Interior, por parte do governo, e as vantagens que esse systema apresenta sobre o das quotas preferenciaes, parecem coisas perfeita e definitivamente esclarecidas. Entretanto, convém ainda examinar, sobre um outro aspecto, o unico argumento sobre o qual ha quem insista. E esse argumento é o que, reconhecendo a evidente preterição de direitos que as quotas preferenciaes determinam, allega ser quasi imponderavel essa razão, uma vez que só existem, nos Reguladores, cerca de 500.000 saccas "compradas", e que apenas os possuidores dessas 500.000 saccas é que soffreriam preterição.

Quanto aos milhões de saccas financiadas, e que se encontram retidas, descobriu-se que os financiadores só vantagens aufeririam com o retardamento das entradas, "porque perceberiam mais juros sobre o capital empregado".

Se o assumpto não fosse tão sério, diriamos que foi por pilheria que se fez tal affirmativa. Difficilmente se concebe coisa mais original que esta preciosa "trouvaille": o bom negocio compulsorio...

Realmente, a situação seria esta: quem empregou seus capitaes em determinado negocio, por determinado espaço de tempo, ver-se-ia, por acto do governo e em beneficio de terceiros, forçado a esperar mais tempo, pelo desempate do seu dinheiro. Mas faria um alto negocio, porque continuaria a perceber juros durante esse prazo supplementar... Seria o governo tutelando o cidadão, para obrigal-o a auferir lucros. Como pilheria, isto seria excellente. Como defesa de uma suggestão infeliz, é apenas lamentavel.

Acceitemos, porém, tudo isso como a expressão da verdade e do bom senso. Admittamos que sómente os poucos "compradores" da 500.000 saccas a que se alludiu, tivessem os seus direitos preteridos. Ainda assim, essa preterição seria immoral. E' tão respeitavel o direito de um individuo como o de muitos.

Não podemos conceber que os "interesses" de uma ou de varias classes possam sobrepor-se ao direito legitimo de quem quer que seja.

Se a preterição attingisse alguns milhões de saccas, e importasse no sacrificio de direitos de algumas centenas de individuos, não devia ser praticada; mas como só attinge 500.000 saccas, e fére direitos de meia-duzia de individuos apenas, — pede-se ao governo que consumme a immoralidade. E' curiosa a doutrina, e grande a coragem dos que a sustentam.

(Julho de 1930)

XIV

A questão das quotas preferenciaes, pleiteadas junto ao governo por algumas associações de classe, foi já amplamente discutida, sob todos os seus aspectos.

Justificando a pretensa vantagem desse systema foi invocada a conveniencia de ser a praça de Santos supprida de cafés verdes, no louvavel intuito de incrementar a nossa exportação.

E' verdade que as entradas preferenciaes iriam ferir direitos adquiridos, mas os advogados da medida, fieis ao principio de que o fim justifica os meios, não hesitaram em propôl-a ao governo e em defendel-a calorosamente pela imprensa.

Entretanto, a razão invocada não é real, pelo que a adopção da medida não se justificaria, nem mesmo dentro do principio mencionado. O supprimento de cafés verdes ao mercado de Santos já vem sendo feito, dentro de normas perfeitamente commerciaes, sem ferir direitos de quem quer que seja. O Governo, com as compras no Interior e as medidas complementares já sobejamente conhecidas, resolveu a questão da melhor fórma possivel.

Portanto, despindo-a de todas as insinceridades, de todas as allegações de ordem secundaria, de todas as considerações accessorias, a pretensão dos que combatem as compras no Interior e pleiteam as quotas preferenciaes reduzem-se a isto:

a) o Governo não deve comprar no Interior;

b) o Governo deve manter as cotações em Santos;

c) o Governo deve adoptar o regimen das quotas preferenciaes, para que os interessados possam comprar café no Interior, ao preços ahi vigentes, para vendel-o em Santos ao Governo, pelos bons preços por este mantido.

Foi isso, em essencia, o que se pleiteou do governo. E para o conseguir, preconizou-se sem rebuços, claramente, a preterição de direitos incontestaveis. Evidentemente, não podiam ser attendidas pretensões dessa ordem.

(Julho de 1930)

XV

Quando o governo, desejoso de fornecer recursos directamente aos fazendeiros, e de supprir o mercado de Santos de cafés verdes, — no intuito de reconquistar clientes perdidos, — deliberou fazer compras no Interior, uma insignificante minoria de interessados rebellou-se contra a idéa, allegando:

a) que os fins visados pelo governo podiam ser attingidos pela concessão de quotas preferenciaes para os cafés da nova safra;

b) que o governo, com a citada intervenção, iria auferir "grandes lucros" que, legitimamente, deviam pertencer ao fazendeiro ou ao commercio.

Quanto á primeira allegação, já foi exhaustivamente demonstrado que as quotas preferenciaes não podiam ser concedidas, porque iriam preterir direitos. Parece-nos que este é, hoje, ponto pacifico na questão, porque mesmo os mais desabusados defensores do alludido systema não ousaram negar que haveria preterição de direitos.

Ora, o governo não podia, evidentemente, permittir tal coisa. Portanto, impõe-se a conclusão de que "para conseguir levar recursos directamente ao productor, e supprir de cafés verdes a praça de Santos" não dispunha o governo de outro recurso senão o das compras no Interior. Vejamos, agora, em que consistem os grandes lucros e a sua illegitimidade. Não se concebe que um comprador, ávido de lucros, proporcione, aos vendedores que pretende explorar, armas para resistir á exploração.

Ora, o Banco do Estado (isto é, o governo) financia o café dos fazendeiros a 40$000 por sacca; faz-lhes emprestimos, para que possam attender ás suas necessidades immediatas; para que possam, se preciso fôr, aguardar a chegada de seu producto a Santos, resistindo a offertas baixas de compradores gananciosos.

Logo, é o governo quem habilita o productor a resistir á pressão dos especuladores, desejosos de auferir grandes lucros com sacrificio dos que trabalharam e produziram. Assim sendo, como admittir-se que seja "o governo" um desses locupletadores desalmados, se é precisamente "o governo" quem fornece armas para a resistencia, ás possiveis victimas da exploração? Evidentemente, a esse argumento falta, além de bôa-fé, logica.

Vejamos agora em que consistem os "grandes lucros":

Segundo nos consta, os primeiros cafés comprados pelos agentes do governo, no Interior, fi-

caram, postos em Santos, em 80$000 por sacca, em média. Si esses cafés "tiverem procura" pela exportação, aos preços correntes, o governo poderá vendel-os. Mas, para isso, terá que comprar outro na praça, segundo as cotações vigentes. Assim, para attender a necessidades eventuaes da exportação, o governo venderá um lote "procurado" pelos mercados importadores, e comprará, para guardar talvez por 10 annos, um lote sem procura por aquelles mercados.

Haverá alguem, de bôa-fé, capaz de affirmar que tal negocio seja susceptivel de proporcionar "grandes lucros"?

Examinemos, finalmente, a "illegitimidade" da margem eventual que possa ter o governo. A expressão "lucros", quando attribuida áquella possivel margem, é de uma impropriedade berrante. "Lucro" realiza um negociante quando, comprando certa mercadoria por determinado preço, e vendendo-a por preço mais alto, guarda a differença, incorpora-a ao seu patrimonio particular. Não será este o caso do governo, se porventura perceber qualquer margem entre as compras no Interior e as vendas em Santos. Essas possiveis margens serão applicadas em novas compras, de modo a ampliar e a intensificar, tanto quanto possivel, a assistencia á lavoura e á praça de Santos.

Se o governo guardasse taes margens, para resarcir uma parcella de seus prejuizos decorrentes do amparo ao mercado, ainda assim não se

poderia falar em "lucros", pois não nos parece que quem reduz um prejuizo aufira lucros.

Mas nem isso se dará. A possivel margem, como acima dissémos, será empregada na ampliação da defesa. Portanto, nem é lucro, nem pode a sua legitimidade ser discutida.

(Julho de 1930)

XVI

Ainda muito recentemente, na Camara dos Deputados, novas criticas se fizeram ás compras de café que o governo mandou effectuar no interior, visando os fins já sabidos de toda gente. Entre outros pontos devemos notar a insistencia na allusão a suppostos "grandes lucros" com que o governo "se vae locupletar, á custa dos sacrificios e trabalho da lavoura".

Temos agora a impressão de que, todos quanto procuramos, de bôa-fé, esclarecer devidamente as questões economicas de immediato interesse para o publico, perdemos o nosso tempo. As mesmas objecções, os mesmos erros já dezenas de vezes refutados, as mesmas duvidas, repetidamente esclarecidas, — resurgem indefinidamente, e repetem-se ao infinito, sem que, ao menos, se revistam de novas fórmas.

Vejamos agora, baseando-nos unicamente nos dados muito discutiveis levados á tribuna da Camara, a que se reduzem os fabulosos lucros com que, á custa do sacrificio da lavoura, se vae locupletar o governo:

Uma sacca de café comprada no interior, pelo governo, fica, posta em Santos, em cerca de 80$;

naquella praça, será vendida, em média, a 120$ — donde se verifica uma "margem" de 40$000 em sacca;

Para poder vender, em Santos, o café comprado no interior, o governo necessita adquirir naquella praça, igual quantidade, que será retirada do stock local, para formar o de 3 milhões de saccas, previsto no contracto de emprestimo;

Para essas compras, dispõe o governo (segundo ainda o referido contracto) de libra e meia por sacca, ou seja, cerca de 65$000; (evidentemente, não podemos fazer este calculo pela taxa cambial de hontem, porque não foi hontem que se iniciou a intervenção official em Santos).

Entretanto, os agentes do governo, em Santos, não pagam 65$000pelos cafés que compram, mas sim, em média, cerca de 95$000, — donde se verifica um desembolso, para o governo, de 30$000 em cada sacca de café adquirida naquella praça.

Deduzindo-se agora esse "deficit" de 30$000, certo, verificado, daquella "provavel" margem de 40$000, chegaremos a este resultado: uma differença de 10$000 em sacca, a favor do governo;

E, como o stock de 3 milhões de saccas sómente poderá ser vendido dentro de 10 annos, conclue-se:

O governo dispõe de uma margem de 10$000 por sacca, para

a) fazer face ás possiveis baixas das cotações, dentro de 10 annos;

b) acudir a todas as despesas oriundas de um prolongadissimo armazenamento;

c) cobrir os prejuizos decorrentes da falta de peso e da depreciação de qualidade, determinadas pelo mesmo longo armazenamento;

Achamos algo difficil que a margem de 10$000 dê para tudo isso; mas, suppondo-se que desse, vejamos se ainda assim seria possivel falar-se em lucros:

Não nos parece provavel que o governo adquira, no interior, grande quantidade de café. Digamos, porém, que essas compras attinjam 500.000 saccas. Ora, se o governo ganha 40$000 em sacca, na acquisição de 500.000 saccas (interior), mas perde 30$000 na compra de 2.500.000 saccas (Santos), — onde o "lucro"?

Mas tudo isto é tempo perdido. Amanhã, como hontem ou como daqui a seis mezes, aludir-se-á ainda, com as mesmas palavras e os mesmos argumentos, aos "grandes lucros" com que se vae "locupletar" o governo" com as compras no Interior. Paciencia.

Questões diversas

1

Folheando, casualmente, um exemplar do matutino carioca "A Patria", démos com o seguinte trecho de um artigo do seu director, o illustre deputado gaúcho sr. Lindolpho Collor:

"As noticias que se têm de São Paulo são simplesmente aterradoras. Entre um millionario e um mendigo já não existem praticamente maiores differenças, porque ambos vivem a supplicar esmolas, que na maior parte das vezes lhes são recusadas. Toda a economia de São Paulo está profundamente abalada. Os colonos não recebem salarios, os fazendeiros não conseguem os adeantamentos bancarios sobre os quaes repousava a estructura economica da defesa do café, todos os negocios se vão paralysando, as fallencias e as moratorias se succedem, o malestar no commercio, nas industrias, na lavoura, em toda a sociedade, é verdadeiramente angustioso".

O nosso primeiro gesto foi verificar a data do jornal, pois tinhamos a nitida impressão de estar lendo considerações escriptas ha dois ou tres mezes já. Tal não se dava, entretanto. O artigo era de agora.

Não podendo, nem por hypothese, pôr em duvida a bôa-fé do illustrado representante sulino,

temos que admittir que s. exa. escreveu sem refrescar as informações que de São Paulo tivéra ha alguns mezes, e que eram então verdadeiras, salvo, evidentemente, o facto de não ser possivel a distincção entre um millionario e um mendigo. Nesta observação, crêmos não errar affirmando que houve relativo exaggero...

Se o illustre director d'"A Patria" tivesse tido o cuidado de procurar informações mais recentes, certamente que não teria escripto o trecho acima reproduzido, porque viria a saber que, se a crise que nos assaltou foi terrivel, se foram innegavelmente funestos os seus effeitos, para a economia do Estado e do paiz, — já agora o quadro é menos negro do que se afigura s. exa.

O Banco do Estado já de ha muito que recomeçou as operações de financiamento, na base de 40$000 por sacca e sob caução de conhecimentos ferroviarios; os pagamentos aos colonos, se ainda não foram feitos totalmente, já o foram em grande parte; as entradas de café em Santos foram augmentadas razoavelmente, o que já permittiu que o stock daquelle porto se approximasse do maximo convencionado; a exportação de café, por Santos, tomou notavel incremento, devendo ultrapassar um milhão de saccas neste mez, quando a média mensal do ultimo trimestre foi inferior a 800 mil saccas; os preços firmaram-se consideravelmente, em todos os mercados nacionaes e estrangeiros, o que é indicio seguro de que renasce a confiança; a nossa proxima colheita é minima, estando avaliada em menos de 8 milhões de saccas; e, finalmente, as futuras, não poderão ser

grandes, (dado o generalizado plantio de cereaes nas lavouras, pratica funesta, com que os fazendeiros tiveram que transigir, para dar aos colonos uma compensação pela baixa dos salarios) donde podemos concluir que o fantasma da super-producção já se não apresenta tão temeroso.

Por ahi vê o brilhante parlamentar e jornalista que a situação de São Paulo já é algo differente do que era há 3 mezes, quando s. exa. obteve as atterradoras noticias que agora commenta.

O desastre foi tremendo, — ninguem o nega. Succederam-se as moratorias e as fallencias, — é absolutamente exacto. A economia paulista foi subvertida, — é inteiramente certo.

Mas isso foi ha tres mezes. E São Paulo é como a Phenix da lenda...

(Janeiro de 1930)

II

O Instituto acaba de pôr em pratica uma excellente medida: permittir a substituição de cafés baixos que se achem em Santos (e que deverão ser entregues ao Instituto, para inutilização) por lotes de cafés finos, que se encontrem nos Reguladores ou que ainda aguardam despacho, no interior.

A resolução é incondicionalmente louvavel, por qualquer aspecto que a encaremos. Não sómente é uma nova valvula que se abre para a descida de cafés finos a Santos, como contribuirá poderosamente para seleccionar o "stock" daquella praça, livrando-o do peso-morto que representa a enorme quantidade de cafés baixos e escolhas, — na realidade detrictos de café — que ali se armazena actualmente.

Crêmos, até, que o Instituto poderia ampliar consideravelmente a medida óra posta em execução, permittindo a substituição, nas mesmas condições, dos lotes de escolhas e cafés baixos que ainda se acham nos Reguladores, mas cuja entrada em Santos se dará muito mais cedo do que os cafés de descripção que ainda aguardam despacho nas estradas de ferro.

Tal permissão poderia mesmo ser dada permanentemente, sem nenhuma inconveniencia. A substituição cessaria, automaticamente, logo que a escassez de cafés inferiores na praça de Santos trouxesse a sua valorização, pois, nesse caso, deixaria produzir lucros o sacrificio dos lotes inferiores.

E o Instituto, que tão bem inspirado andou ao dar a permissão acima alludida, bem podia agora ir além, e pôr côbro á irregularissima situação em que se acha a Bolsa de Santos.

Como já aqui dissémos, o regimen em que foi posto aquelle apparelho regulador do commercio de café foi uma solução acertadissima e que tudo justificava, até o mez findo. Já agora, entretanto, a situação é muito diversa.

Sabidamente, não existe nenhuma posição de termo para os mezes apregoados. Affirmam até, os que se dizem bem informados, que ha unicamente 1.000 saccas de janeiro a serem liquidadas.

Se assim é, realmente, — e nada mais facil ao Instituto do que sabel-o com toda a segurança, — não vemos nenhum motivo para que a Bolsa de Santos permaneça virtualmente fechada, como se acha.

Ha quem sustente, com fundamentos convincentes, que a Bolsa Official apenas tem trazido perturbações á praça de Santos e ao commercio de café, em geral. Não partilhamos, incondicionalmente, desse modo de pensar, embora seja innegavel que, até esta data, mais desserviços do que beneficios nos tem trazido aquelle estabelecimento. Crêmos, todavia, que isso se deve não

á instituição, em si, mas á infelicissima orientação que, de inicio, lhe foi dada.

Entretanto, se o governo é dos que pensam que o funccionamento da Bolsa é nocivo aos interesses do Estado, — no que encontrará muita gente ao seu lado, — porque hesita em fechal-a, summaria e definitivamente? Seria uma medida criticada por alguns, approvada por muitos. Mas crêmos que, num ponto, haveria unanimidade de opiniões: em que o definitivo fechamento da Bolsa seria preferivel á sua manutenção no esdruxulo regimen em que vem vivendo precaria, inutil e dispendiosamente.

(Janeiro de 1930)

III

Est modus in rebus...

Ninguem, de bôa-fé, poderá negar o regosijo que a actual crise financeira paulista tem despertado em muita gente.

Em outubro e novembro, como fosse realmente sombria a situação em que nos debatiamos, esse regosijo alimentava-se fartamente da triste realidade e das escuras perspectivas que se nos apresentavam. Depois, como a situação passasse a melhorar, e se tornasse visivel que supportariamos o desastre e operariamos o reajustamento sem ficarmos reduzidos á indigencia, começaram os exaggeros e as patranhas, que vão constituindo o lado jocoso deste deploravel episodio de nossa vida economica.

Ha dias, dizia-se com toda a sériedade, que em São Paulo já não era possivel distinguir-se um millionario de um mendigo; depois, affirmou-se impavidamente que os nossos cafezaes, que eram negociados á razão de 10$000 por arvore, até setembro, estavam sendo vendidos para lenha, a $300 por pé; agora, apparecem de novo, em jornaes de outros Estados, tragicas descripções de S. Paulo. Affirma-se que nas nossas estradas de ferro supprimem-se, diariamente, trens de car-

ga e de passageiros, circulando vasios os poucos que remanescem; que por toda parte se fecham armazens; que na Capital as ruas estão desertas e ha 40 mil casas desoccupadas...

Tudo isso não chega a ser irritante porque é, antes de tudo, profundamente ridiculo e divertido. E emquanto não pudermos ser combatidos por outros meios, é que estamos ainda em invejavel situação.

Entretanto, vejamos rapidamente o que faz e o que vale São Paulo, emquanto os seus millionarios pedem esmola e os seus cafezaes são vendidos para lenha:

No mez findo, Santos exportou 1.102.000 saccas de café, que nos renderam £ 3.306.000, ou 132.240:000$000; exportou mais, no mesmo periodo, varios milhares de contos em carnes, couros, frutas e outros artigos; e obtivemos, em nossa balança commercial, apreciavel saldo. Nas Bolsas estrangeiras a posição dos nossos titulos de divida não admitte cotejo com a dos demais titulos brasileiros, federaes ou estaduaes.

Este ultimo facto é deveras curioso, porque nos revela que o capital estrangeiro é dirigido por ineptos, que teimam em applical-o em São Paulo, onde os millionarios vivem na indigencia, onde os trens são raros e circulam vazios, onde os pés de café são arrancados para servir de lenha e onde as grandes cidades se despovoam, como se as assolasse a mais terrivel das epidemias.

Indiscutivelmente, as coisas mais sérias podem ter o seu lado comico...

(Fevereiro de 1930)

IV

Alguns jornaes desta Capital e do Rio de Janeiro têm commentado a nossa actual situação economico-financeira de um ponto de vista evidentemente tendencioso Vão ao extremo de affirmar, com uma deploravel coragem, que se fala, "em rodas geralmente bem informadas", num fracasso do recente emprestimo paulista; e extranham que, algumas semanas depois de approvado pelo Congresso o contrato daquella operação de credito, "as nossas condições financeiras não tenham senão peorado". Os qualificativos que merecem taes affirmativas, não podemos, infelizmente, escrever aqui.

O emprestimo paulista de £ 20.000.000 foi feito e o seu montante está á inteira disposição de São Paulo. Não ha, nem pode haver, á esse respeito nenhuma duvida. Se, por qualquer circumstancia, a quota londrina da emissão não foi totalmente tomada no dia do seu lançamento, nem por isso se pode falar, honestamente, em "fracasso". O contrato entre São Paulo e os banqueiros foi assignado e, portanto, a operação está concluida. Essa é a verdade, que toda gente sabe e que só os derrotistas fingem ignorar.

O hebdomadario londrino "FINANCE", em sua edição de 7 do corrente, assim se exprime sobre o lançamento na Bolsa de Londres dos titulos do nosso emprestimo: "The State of San Paulo will get its money; not, however, from private investors, but mainly from the underwriters". (O Estado de São Paulo terá o dinheiro, não tanto de tomadores particulares, mas, principalmente, dos subscriptores).

E é a isso que se reduz o propalado "fracasso" do emprestimo paulista. Verificando-se, no mercado monetario landrino, uma eventualidade qualquer desfavoravel aos emprestimos estrangeiros, a emissão paulista não foi totalmente vendida no dia do seu lançamento. E' esse um pormenor que interessa aos banqueiros, não a nós.

O credito de São Paulo, que foi sufficiente para conseguir, (em plena crise economica, sem endosso da União e para acudir a um artigo em franca superproducção) o mais vultoso emprestimo já feito para a America do Sul, — e para conseguil-o em condições normaes, — esse credito continua intacto. Só por ignorancia ou maldade se poderá affirmar o contrario.

Tambem não é verdade que as nossas condições financeiras só tenham peorado, desde que foi ultimada aquella operação.

Examinaremos detidamente este ponto. Por hoje, para não nos alongarmos em demasia, citaremos apenas o que informa, a respeito, o "Commerce Reports", (publicação official do Departamento de Commercio dos Estados Unidos), em seu numero de 5 do corrente:

"A situação geral dos negocios, no Brasil, dá signaes de melhora" (The geneal business situation, in Brazil, is showing signs of improvement) "As condições do credito são ligeiramente melhores" (The credit situation is slightly better).

"As condições do trabalho não melhoraram no Rio de Janeiro e no norte, mas são algo mais favoraveis em São Paulo e no sul" (the labor situation not improved in Rio de Janeiro and the north, but somewhat better in San Paulo an the south).

"As taxas do dinheiro estão muito mais baixas agora do que ha tres mezes; mas espera-se que um incremento antecipado dos negocios dê causa a maior firmeza do dinheiro" (Money rates are considerably lower than they were three months ago, but an antecipated business revival is expected to result in firmer money".

"As perspectivas do café são mais claras" (Coffee outlook brighter).

*
* *

E é assim que se escreve esta antipathica historia. Emquanto, uma revista technica estrangeira affirma que o nosso emprestimo está concluido; emquanto o addido commercial de uma das maiores nações do mundo informa lealmente o seu governo de que as nossas condições são melhores, — emquanto isso, o derrotismo indigena insinúa que o emprestimo fracassou e affirma que a nossa situação peora dia a dia.

Não commentemos.

(Maio de 1930)

V

Sobre a actual situação do café emittem-se ainda opiniões que denotam, claramente, uma total incomprehensão das realidades economicas com que nos defrontamos neste momento.

Ainda hontem, um matutino local commentou alguns aspectos do problema do café, chegando a conclusões extremamente pessimistas e de todo injustificadas, pois as extrahira de premissas falsas.

Começou por affirmar que se admitte como certo que teremos uma grande safra para o anno agricola 1930-1931. Evidentemente, houve aqui um lapso de revisão, pois, sabido como é, que a safra 1930-1931 é pequenissima, não devendo ultrapassar de 7.500.000 saccas, o articulista sem duvida quiz referir-se á colheita 1931-1932.

Ainda assim, entretanto, não podemos concordar em que seja geralmente admittida a possibilidade de uma grande safra para esse anno. Ainda ha tres dias, na Sociedade Paulista de Agricultura, foi lida uma carta de um grande fazendeiro do Estado, da qual extrahimos o seguinte trecho:

> "...Pelo que tenho observado no interior, a sêcca tem prejudicado os cafezaes de modo que é minha opinião que já está excluida a hypothese de uma safra grande para 1931-1932..."

Pelo que temos ouvido, de varias fontes, a opinião predominante entre os entendidos é precisamente a que se contém nas linhas acima transcriptas.

Portanto, a verdade é um tanto differente daquillo que se apregôa: estamos colhendo uma safra pequenissima, e ha sérios indicios de que não será grande a que se lhe seguir.

Quanto ás medidas suggeridas para solucionar a crise em que nos debatemos e que os nossos prezados collegas resumem em seis itens, todas ellas — com excepção da que se contém no terceiro item, e que equivale, "mutatis mutandis", ao que vem fazendo o Instituto — todas ellas, repetimos, representam heresias economicas ou simples extravagancias.

Para que ellas sejam "condemnadas em blóco", não nos parece que seja necessario ao governo allegar "razões secretas".

Tão berrantemente disparatadas são essas suggestões salvadoras, que só as poderia discutir quem tivesse inteiramente obliterado o bom-senso.

(Julho de 1930)

VI

Ainda recentemente tivemos occasião de commentar, por estas columnas, que não ha duvidas quanto ao volume extremamente reduzido da actual colheita, e que se vae generalizando a opinião de que não será grande a safra 1931/32.

Confirmando essas asserções, tivemos occasião de lêr hontem, em mãos de importante commissario e negociante de café, a seguinte carta, procedente de Duartina e assignada por um entendido no assumpto:

> "Acabei de beneficiar diversas partidas de café, cujo rendimento não passou de 19 kilos por 100 litros, ao passo que, tendo machina aqui, desde 1927, a média tem sido de 23 kilos por 100 litros.
>
> A colheita, além de já esperar-se pequena, tem causado verdadeira decepção. Quem esperava 1.000 arrobas, colhe 700 a 800.
>
> Tenho percorrido diversos logares, nesta zona nova da Paulista, e vejo que os cafesaes, anteriormente preparadissimos para a safra de 1931, já não são

> os mesmos: apresentam-se agora um pouco amarellados e sem preparo para os botões. De modo que, nesta zona, podemos contar certo com 40 % do que era esperado".

Opiniões identicas temos ouvido das mais diversas fontes, parecendo-nos, pois, que deve ser excluida a hypothese de uma safra acima do normal, para o anno agricola 1931/32. Portanto, não ha, não deve haver, razão para alarme, pessimismo e desanimo.

A pequena exportação do porto de Santos, no mez em curso, contrariando as razoaveis previsões optimistas que se faziam, tem a sua explicação num factor psychologico. E' evidente que os mercados importadores, vendo-nos a braços com os formidaveis stocks dos Reguladores; conhecedores da inqualificavel e systematica hostilidade que soffre o Instituto dentro do Estado e do paiz, — principalmente de uma parte da imprensa — e não podendo, por isso mesmo, confiar na firme execução do nosso plano de defesa economica; não podendo admittir hypothese de alta, mas devendo admittir a de baixa, ante a possibilidade de um recúo do Instituto, cuja acção se vê, a cada passo, embaraçada pelos que mais deviam prestigial-a; — é evidente, nessas condições, que os importadores do nosso café devam retrahir-se, fazendo verdadeira gréve no mercado de Santos, alliando-se por essa fórma ao derrotismo de cá, num esforço commum para que percamos, quanto

antes, o controle do nosso mercado, entregando a preço vil os milhões de saccas que aqui temos.

Ainda hontem publicámos, nesta pagina, a traducção de um notavel artigo de Lord Melchett, sobre a unidade economica do Imperio Britannico, — artigo em que o estadista e industrial inglez affirma que a grandeza economica da Grã-Bretanha, e seus dominios, só seria possivel no dia em que os seus habitantes "fossem capazes de defender-se contra os interesses subalternos e as competições mesquinhas".

Tambem nós podemos dizer que a salvação do café, a preservação do maior patrimonio do paiz, embora perfeitamente possivel, só será conseguida se formos capazes de nos defender daquelles mesmos interesses e competições a que alludiu Lord Melchett; se formos capazes de compreender que o Instituto não foi creado e não é mantido para a defesa de interesses de exportadores, ou de commissarios, ou de fazendeiros, — mas para zelar pela economia paulista; se forem os demais Estados capazes de se convencer de que a questão do café não é paulista, mas nacional, e de que já estamos cançados da tarefa ridicula de "segurar a cabra para os outros mamarem".

(Julho de 1930)

VII

Para o anno commercial que se iniciou a 1.º de Julho, a situação do café está inteira e perfeitamente consolidada. O stock dos Reguladores tem o seu financiamento assegurado pelo recente emprestimo paulista. As entradas em Santos deverão ser de pouco mais de 10 milhões de saccas, das quaes o Instituto retirará do mercado, por compra, 3 milhões. Sem nenhum optimismo, podemos contar com sensivel augmento do volume da nossa exportação de café, não apenas em consequencia da estabilização dos preços em um nivel bastante baixo, como em virtude das facilidades que o Instituto vae proporcionar aos exportadores, pondo-lhe permanentemente ao alcance, todas as qualidades desejaveis.

Não póde haver, portanto, — e cremos que realmente não ha — nenhuma duvida quanto a estar consolidada a situação para o anno em curso.

Quanto ao futuro, entretanto, fazem-se as mais sombrias previsões, mas baseadas em argumentos que não resistem a um sereno exame.

Diz-se, por exemplo, que comprados os 3 milhões de saccas previstos no contrato do empres-

timo, cessaria a intervenção official, ficando indefeso o mercado.

Entretanto, isso não se dará, porque nada impede que a intervenção persista a amparar o mercado e que o governo constitua um novo stock.

Se tal se tornasse necessario, em defesa da nossa economia, bastaria um accordo com os banqueiros prestamistas para que o governo do Estado e pudesse fazer. E tal accordo, é intuitivo, seria facilmente celebrado, uma vez que os interesses em jogo são communs ás partes contratantes do emprestimo.

Além disso, um accordo prévio só se faria mistér para actos do governo de S. Paulo, unico sujeito a qualquer restricção na hypothese formulada. O governo federal, para o qual o contrato do emprestimo paulista é "res inter alios", teria a sua acção inteiramente livre para qualquer iniciativa. Sendo a questão do café estreitamente vinculada á politica cambial, por esta, senão por aquella, occorreria, eventualmente, a conveniencia de nova intervenção no mercado.

Evidentemente, a melhor orientação economica consiste em emancipar, quanto antes, o commercio de café de qualquer tutela ou intervenção official. Em principio, ninguem póde contestar as vantagens e a necessidade dessa libertação. Entretanto, na pratica, não tem sido possivel ao governo alheiar-se do mercado, pois as circumstancias anormaes que se têm apresentado exigiram medidas de emergencia, exclusivamente da alçada governamental.

Em nenhuma hypothese, pois, ficará indefeso o café, depois de completada a acquisição, pelo Instituto, dos 3 milhões de saccas. Nem se conceberia que deixassemos perecer a economia nacional, que tem no café o seu principal esteio, se para salval-a se tornasse necessaria a compra de mais alguns milhões de saccas.

*
* *

Quanto ao limite de compra estipulado pelo contrato de emprestimo, é preciso não esquecer que, com a elasticidade que lhe communica o regimen permanente das trocas, que o Instituto vae adoptar com a sua intervenção no mercado do Interior; e com a exportação supplementar que devemos ter, de café verdes ou despolpados, — esse limite póde exceder, de muito o total de 3 milhões de saccas. Supponha-se a hypothese de o Instituto comprar, no Interior, um milhão e meio de saccas de cafés extra-finos e verdes e vendel-os em Santos. Nessa eventualidade, quando tiver "retirado" daquella praça os tres milhões de saccas estipulados pelo contrato do emprestimo, o Instituto terá, na realidade, "comprado" quatro e meio milhões de saccas.

Tal seja o incremento da exportação, decorrente da reconquista de mercados pela presença de um stock variadissimo ao seu alcance, e a "retirada" dos tres milhões de saccas póde corresponder á "compra" de mais de cinco milhões.

E esse é o meio mais pratico, o caminho mais curto para chegarmos quanto antes ao fim visa-

do: o completo escoamento de duas safras em dois annos.

*
* *

O unico argumento em que os desanimados firmam os seus sombrios prognosticos é o da "possibilidade" de uma grande colheita para 1931-32. Tal possibilidade, entretanto, dia a dia se torna de mais difficil realização, pois as noticias do Interior são concordes em assignalar os effeitos desastrosos da sêcca sobre a futura safra.

Todavia, ainda que tivessemos colheita vultosa em 1931-32, nada obstaria, como já demonstrámos, que o governo estadual ampliasse a sua intervenção em defesa do mercado, ou que o governo federal, acudindo á principal fonte de riqueza do paiz, deliberasse intervir por sua vez.

*
* *

Serenamente analysada, de um ponto de vista estrictamente objectivo, a situação do café parece-nos perfeitamente consolidada para o anno agricola entrante, e não autorizar nenhuma previsão pessimista para o futuro.

E' possivel que assim não pensem os que, estreitamente ligados aos negocios, com os seus interesses contrariados por esta ou aquella medida,

não pódem analysar os factos senão subjectivamente, individualizando as objecções.

Agora, entretanto, por força das circumstancias, esses têm que ser elementos imponderaveis do problema.

(Julho de 1930)

VIII

Se os diversos assumptos que se apresentam aos jornalistas fossem tratados sómente pelos que delles entendessem, pelo menos rudimentarmente, deixaria de existir face humoristica nas questões sérias, — o que seria algo lamentavel; mas, por outro lado, a tarefa dos que se esforçam, com bôa-fé e religioso respeito á verdade, por esclarecer devidamente a opinião, ver-se-ia singularmente facilitada, — o que seria simplesmente precioso.

Com relação á politica de defesa do café, que envolve interesses vitaes de S. Paulo e do Brasil, temo-nos esforçado, quanto o permittem os nossos limitados recursos, no sentido de esclarecer devidamente as multiplas questões que se apresentam; dirigindo-nos ás classes interessadas, temos appellado, repetidamente, não para o patriotismo, nem para o espirito de sacrificio, nem para nenhuma virtude mais ou menos rara como essas, mas tão sómente para a bôa-fé, modesto requisito que está ao alcance até dos irracionaes.

Entretanto, vemos que, na imprensa e fóra della, todo o esforço, tende para complicar o que é simples e para toldar o que é limpido. Não se apresentam os interessados desassombradamente,

a pleitear direitos e allegar razões á luz do dia, mas cavillosamente, invocando por intermedio de jornalistas hospedes no assumpto, interesses imaginarios, que occultam os verdadeiros; e os justificam com excellentes razões, de ordem moral ou juridica, que apenas mascaram as reaes, rasteiras e inconfessaveis.

Em S. Paulo, onde é maior o numero de entendidos no assumpto e menor o dos literatos-economistas, o campo se tornou pouco propicio ás manobras desse genero. Eis porque os interessados transferiram a sua tenda para a imprensa carioca. Infelizmente, por dever de officio, temos que ir buscal-os por lá...

*
* *

Diz-se agora que, no Estado de S. Paulo, os negocios de café constituem monopolio da firma encarregada da intervenção official. Ao autor de tal affirmativa pediriamos, preliminarmente, que consultasse um diccionario dos mais accessiveis, — o de Aulete, por exemplo, — e que aprendesse que "monopolio" é "privilegio que o governo dá a alguem para poder, SEM COMPETIDOR, explorar uma industria ou vender algum genero especial".

Ora, o que fez o governo paulista foi, tão sómente, encarregar uma casa commercial de sua immediata confiança, de effectuar, AUXILIADA POR MUITAS OUTRAS, escolhidas dentre firmas nacionaes de reconhecida idoneidade, a interven-

ção no mercado, — intervenção instantemente solicitada pelo commercio e a lavoura de café. Onde, portanto, o "monopolio", se são muitas as firmas commerciaes a comprar para o governo? Em que consiste o "monopolio", se os agentes do governo são, tanto em Santos como no interior, não os unicos compradores, mas apenas um comprador a mais? Como se póde falar em "monopolio", se o governo só compra — muito a contra-gosto — o que ninguem mais quer comprar? Que é que se parece com "monopolio" em um negocio de prejuizos certos, como é o que faz agora o governo, sustentando, sómente para amparar o commercio e a lavoura, os preços que estes julgam necessarios para que possam viver?

Accusa-se tambem o Instituto, (que dirige a defesa do café como simples preposto do governo, pois é este, na verdade, quem agora tem todos os encargos e todas as responsabilidades da operação) accusam-no tambem, de estar proporcionando grandes lucros a uma determinada firma commercial. Quanto á segunda parte dessa accusação, já o dissémos, e é sabido de toda gente, que são varias as casas commerciaes encarregadas das compras officiaes, tanto em Santos como no interior.

Vejamos, porém, em que consistem os "grandes lucros" auferidos pelos agentes interventores. Ao contrario do que já se fez, em outras intervenções, as firmas ora encarregadas das compras officiaes, bem como a que superintende a operação, — não agem discrecionariamente, mediante commissão sobre o total das compras.

As facturas dos cafés comprados são enviadas ao Instituto, que, assim, fiscalisa todos os pormenores da intervenção. Além disso, não percebem os compradores senão a commissão de $400 réis por sacca de café comprado. E' a essa taxa minima, (que equivale á modesta corretagem em vigor para todos os negocios de café disponivel, e que é quanto ganham todas as firmas que compram para o governo) que se reduzem os "grandes lucros" auferidos pela casa exportadora "que tem o monopolio das compras officiaes".

Tudo isso, sabem-no, melhor que nós, os interessados, que reclamam e accusam. Só o ignoram os literatos-economistas, faltos de assumpto ou mal informados. Mas, estes, é pena que esqueçam o sabio conselho de Appelles...

(Agosto de 1930)

FIM

Date Due

NOV 11 1965

315 P38

Penteado, E.

A defesa do café.

K. E. Webb - Univ.

Jacqueline Quayle

600 W. 116th.

NOV 11 1965

NOV 29 1965 / pc 12/8/65

DEC 3 1965

JAN 1966

COLUMBIA UNIVERSITY LIBRARIES

0041403681

MSH 03634

OCT 07 1994

NEH

END OF
TITLE